Diário Oficial
do Município de Belém

Quarta - feira, 29 de Novembro de 2023 **Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.841**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FMAE, em exercício
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.
Locais e horários para vacinação:
Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;
Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;
Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ	PSol
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	União Brasil
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	Podemos
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB

Nesta Edição

GABINETE Decreto, Termo de Transmissão de Cargo e Portarias
SEMAD Portarias
PGM Portaria e Termo
SECONT Portaria
SEMEC Portarias e Edital de Chamamento
SESAN Portaria
SEGEP Portaria, Aviso e RREO
SEMMA Termo
SEJEL Portaria
ADIC Portarias
IPMB Portarias e Extrato
IASB Portarias, Extratos, Termos e Aviso
SEMOB Portarias e Edital de Notificações
FUNPAPA Portarias, Termo e Contratos
FMAE Portarias
FUMBEL Portarias, Editais e Extrato
FUNBOSQUE Portarias
ARBEL Portaria
DIVERSOS Licença Ambiental

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108.802/2023 - PMB DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando, os termos do Processo Administrativo GDOC n° 4925/2023 – SEMAD.

D E C R E T A:
Art. 1º – A Retificação do Decreto n° 81.056/2014 – PMB de 22/10/2014, que Exonerou a Pedido, o servidor RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO (0044237-022), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, onde se lê: "a contar de 22/07/2014", leia-se: "a contar de 01/08/2014".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS
Secretária Municipal de Administração – Em Exercício

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Às dezenove horas do dia vinte e oito do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Belém, o Excelentíssimo Senhor EDMILSON BRITO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Belém, transmitiu o cargo ao Excelentíssimo Senhor EDILSON MOURA DA SILVA, Vice-Prefeito, em caráter temporário, em razão de viagem a ser realizada para Dubai nos Emirados Árabes Unidos, para participar da COP 28 no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2023; conforme determina o art. 88, da Lei Orgânica do Município de Belém – LOMB.

E, para constar, eu, ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, Chefe de Gabinete do Prefeito, lavrei o presente termo, a ser assinado pelo Prefeito Titular e pelo Vice-Prefeito do Município de Belém.
Belém, 28 de novembro de 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 412/ 2023 – PMB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991;

Considerando o Processo nº 2023/001911680/GAB. P., de 07/11/2023 que solicita autorização para o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio;

R E S O L V E:
ESTABELECER, o período de 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, para o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora SUZANY MOURÃO GOMES, matrícula 0022012-010, Aux. Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, Considerando a Portaria nº 2.745/2012 – GABS, de 10/08/2012.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 136/2023 – UCP/PROMABEN DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro no Manual do Sistema de Gestão Ambiental e Social, item 3.

Considerando que a fiscalização e execução dos contratos administrativos e instrumentos jurídicos similares devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§1° e 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

Considerando o teor da Portaria nº 032.2022-UCP/PROMABEN, de 20 de março de 2022, a qual designava os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato S/n° -UCP/PROMABEN, firmado junto a empresa UFPA/FADESP, discriminando suas funções e competências.

R E S O L V E:
Art. 1° DESIGNAR os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato s/n° - UCP/PROMABEN, para acompanhar e fiscalizar a Execução do Projeto de Pesquisa Intitulado "Estudos de Intervenções em Saneamento Básico na Bacia da Estrada Nova(PA), como Estratégia para Segurança Alimentar Hídrica e Energética, o servidor GEOVANE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n° 0580260-011, para ocupar o cargo de Fiscal Titular; e os servidores WILLKEN ATAÍDE GOMES, matrícula nº04723797-020 e SIMONE RIBEIRO MARTINS, Matrícula n° 0492396-027, para ocuparem o cargo de Fiscal Suplente.

Art. 2º As determinações que ultrapassem as atribuições da referida Comissão deverão ser solicitadas à Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.
Art. 3º As atribuições dos membros da comissão são complementares as do cargo que ocupam na UCP/PROMABEN.

Art. 4º Revogam-se as disposições da Portaria nº 032/2022-UCP/PROMABEN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jammerson Paulo de Castro Leão
Coordenador Geral da UCP/PROMABEN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 2.992/2023 – GABS/SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
1. 1. Autorizar que seja empenhado em nome do servidor ANDRÉ RICARDO DA COSTA PIRES (Mat. 1839888-048), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – DAFA, desta Secretaria Municipal de Administração, na forma disposta no artigo 68, da Lei nº 4.320/67, combinado com o artigo 74, § 3º, do Decreto Lei nº 200/67, a importância destinada a Suprimentos de Fundos para gastos de despesas miúdas de pronto pagamento, no valor de R$-2.000,00 (dois mil reais), à conta dos elementos de despesa abaixo discriminados, referente ao mês de DEZEMBRO/2023:

33.90.30.00	Material de Consumo	R$-1.000,00
33.90.39.00	Serviços - PJ	R$- 1.000,00

2. O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso e sua prestação de contas apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período de aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jurandir Santos de Novaes
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.021/2023 – GABS/SEMAD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB, e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem comofiscal do CONTRATO Nº 23/2023-SEMAD/PMB, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, assinado no dia 01 de novembro de 2023, com vigência até 31 de outubro de 2024, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, tudo em conformidade com os anexos do contrato nº 23/2023-SEMAD/PMB, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR DO PROCESSO:
-JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO – Titular - Matrícula 0516112-023
-ANA CLÁUDIA ALMEIDA DE LIMA – Suplente – Matrícula 0382345-037

FISCAL DO CONTRATO:
- ANDRÉ RICARDO DA COSTA PIRES – Titular – Matrícula 1839888-048
- JOSÉ DE OLIVEIRA TORRES – Suplente – Matrícula – 0021628-017

Art. 2º- Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término desua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício dasatribuições a ele confiadas.

Art. 3º- Compete ao servidor, indicado como Fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando aoGestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências

cabíveis, além das demaisatribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data deassinatura do contrato.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Cinthya Maria Miranda Lobato Martins
Secretária Municipal de Administração,
em exercício

PORTARIA Nº. 3.024/2023 – PMB, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Autorizar as servidoras ANA PAULA FARIAS RIBEIRO (Mat.0559679-017) e MIRIAN CEMIRA PEREIRA DO NASCIMENTO (Mat.0559563-019), da Secretaria Municipal de Administração, a viajar para a cidade de São Luís - MA, a fim de participar do II Seminário Internacional "Centro de Ciênciase Saberes, Trabalho Etnográfico e Cartografia Social", nos dias 08 a 12 de dezembro de 2023, atribuindo a cada servidora 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$-340,28 , totalizando o valor por servidora R$-1.361,12 e o total de R$-2.722,24, conforme o DECRETO Nº.79.023/2014 – PMB, 13 DE MARÇO DE 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cinthya Maria Miranda Lobato Martins
Secretária Municipal de Administração,
em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM

PORTARIA Nº 161 /2023-PGM, DE 24 DE NOVEMBRO 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNÍCIPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as férias regulamentares da servidora Edilene Brito Rodrigues (0111953-014), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, transferida pela Portaria nº 88/2021, de 29/06/2021, que não foram usufruídas a época;

Considerando ainda, o Mem. nº 034/2023-Chefia de Gabinete/PMB, de 22/11/2023.

R E S O L V E:
Conceder o gozo de 15 (QUINZE) dias de férias à servidora EDILENE BRITO RODRIGUES (0111953-014), Procuradora do Município de Belém, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a contar de 27/11/2023 a 11/12/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Procurador Gral do Município-PGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2020-PGM/PMB

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2020- PGM/PMB, CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM E A EMPRESA TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CONFORMR ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELEM, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.098.990/0001-57, situada na Primeiro de Março, nº 424, bairro da Campina, CEP: 66015-052, neste ato representada pelo Procurador Geral-Adjunto, Dr. ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO, brasileiro, divorciado, CI nº 4.339 – OAB/PA e CPF nº 086.323.322-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.363.455/0001-30, com sede na Travessa Barão do Triunfo, nº 2192, Sala 205, bairro/distrito: Pedreira, CEP nº 66087-2706, neste ato representada por sua Procuradora ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES, RG nº 2511689-5ª via – PC/PA e CPF nº 461.095.872-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CONTRATANTE RESOLVE, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR o CONTRATO Nº 04/2020-PGM/PMB, referente ao Processo Administrativo Interno nº 385/2019-PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão é motivada por mútuo consentimento, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, bem como o pagamento de débitos remanescentes oriundos da contratação.

CLÁUSULA QUARTA
É competente o Foro da Justiça do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões referente a este Termo de Rescisão Contratual.

E por se acharem justos e acordados, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Belém, para que produza os efeitos legais.
Belém, 27 de novembro de 2023.

ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO
Procurador Geral-Adjunto – PGM

ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES
Top Pryme Serviços Terceirizados Ltda

SECRET. MUNIC. DE CONT. INTEG. E TRANSPARÊNCIA - SECONT

PORTARIA Nº 64/2022 – SECONT

Dispõe sobre a aprovação da Escala de Férias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência - SECONT para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTEGRIDADE E TRANSPARENCIA-SECONT SECONT no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belém ; a Lei 9.538 de 23 de dezembro de 2019; e Considerando os termos do Art. 20 da Lei 7.502 de 20 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a ESCALA DE FÉRIAS dos servidores lotados nesta SECONT, para o exercício de 2024.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Previsto Gozo
514357-029	Alan Soares Lemos	01/07/2023 a 30/06/2024	Jul/24
0570761-018	Amanda do Carmo de Freitas Lima	01/10/2023 a 30/09/2024	Jul/24
0579300-013	Benedito Silva Rosário Junior	05/06/2023 a 04/06/2024	Ago/24
1970453-033	Bernadete Santos da Silva	19/05/2023 a 18/05/2024	Fev/24
0380822-024	Cássia Maria de Aquino Almeida	01.04.2023 a 31.03.2024	Nov/24
0561800-014	Célia Maria do Socorro Chaves de Souza	01/03/2023 a 28/028/2024	Mar/24
0517330-024	Desiree Ferreira Leray	01/02/2023 a 31/01/2024	Mar/24
0525650-016	Eduardo Ribeiro Pimentel Filho	01/02/2022 a 31/01/2023	Mai/24
0580155-013	Ediarleson Barbosa Santos	01/08/2023 a 31/07/2024	Set/24
0241830-036	Emyle Machado Carriço Correa	01.05.2023 a 30.04.2024	Jul/24
2041901-068	Ellen Cristine dos Reis Alencar	01/03/2023 a 28/02/2024	Mar/24
0572497-016	Fernanda Costa Melo	02/12/2023 a 01/12/2024	Dez/24
0565393-014	Filipe Souza de Oliveira	01/06/2023 a 31/05/2024	Jul/24
0575534-010	João Pedro Galvão Ramalho	06/03/2023 a 05/03/2024	Abr/24
0447803-026	Jheniffer Juliana Tavares da Silva Rodrigues de Souza	01/05/2023 a 30/04/2024	Jun/24
0535060-017	Isabella de Almeida Neves Maciel.	28/04/2023 a 27/04/2024	Mai/24
0545376-025	Krishna Costa Melo	06/03/2023 a 05/03/2024	Abr/24
0535079-010	Lorena Hollanda Coelho	28/04/2023 a 27/04/2024	Abr/24
0383945-046	Lucas dos Santos Coelho	01.07.2023 a 30.06.2024	Jun/24
0525103-15	Luiz Claudio de Leão Martins	10/03/2023 a 09/03/2024	Fev/24
1846850-034	Marcos José Pereira Damasceno	02/03/2023 a 01/03/2024	Mar/24
0519960-017	Marcos Rogério Seixas de Holanda	01/02/2023 a 31/01/2024	Fev/24
0499412-028	Maria da Conceição Paiva	01/03/2023 a 28/02/2024	Set/24
0525669-019	Maurison Zagalo Cardoso	01/02/2023 a 31/01/2024	Out/24
0579653-013	Pedro Ivo de Oliveira Munhoz	01/07/2023 a 30/06/2024	Dez/24
0448761-025	Rafael Guilherme Ribeiro Valente	01/11/2023 a 31/10/2024	Mai/24
0146790-030	Raimundo Luiz Silva Araújo	01/02/2023 a 31/01/2024	Jul/24
1843133-030	Romênia de Carvalho Macedo	01/03/2023 a 28/02/2024	Jun/24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, 28 de novembro de 2023.

Luiz Araújo
Secretário Municipal de Controle,
Integridade e Transparência.
Registre e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA 2227/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Allan Kardec conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MAXIMIANA ANTÔNIA DA SILVA MAT: 0348651-015 CPF: 068.649.328-18 RG: 1882145 SSP/MG	2.580,00	0,00	2.580,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2228/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Aurá conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
LIGIA RODRIGUES DA SILVA MAT: 0355836017 CPF: 269490258-82 RG: SSP/PA	1.640,00	0,00	1.640,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2229/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Bacuri conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JOANE SILVA DA SILVA MAT: 0293083-037 CPF: 772.204.712-20 RG: 4655726 SSP/PA	1.650,00	0,00	1.650,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2230/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Casa da Amizade conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MONIQUE GABRIELLY BARRETO DA CRUZ MAT: 0350079-013 CPF: 027.584.593-10 RG: 6399676 SSP/PA	2.100,00	0,00	2.100,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2231/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Catalina I conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
WALDENISE ANDRADE DA ROCHA CABRAL MAT: 1964909-012 CPF: 379.798.842-72 RG: 1986231 SSP/PA	1.730,00	0,00	1.730,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2232/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Catalina III conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JOYCE PROFETA SOUZA MAT: 0346764-017 CPF: 919627652-53 RG: 5690720 SSP/PA	1.850,00	0,00	1.850,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2233/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Cohab III conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ANA CLAUDIA LOBATO NUNES SOUTO MAT: 0348112-017 CPF: 317.957.302-34 RG: 015478 SSP/PA	1.980,00	0,00	1.980,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2234/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Encanto do saber conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JOSIANE MARIA DOS SANTOS CONCEICAO MAT: 1961454.014 CPF: 671834762-00 RG: 3152707 SSP/PA	3.120,00	0,00	3.120,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2235/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Guamá conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
IRANILDA DA SILVA SANTOS MAT: 0350613-010 CPF: 612.053.202-10 RG: 2688816 SSP/PA	1.530,00	0,00	1.530,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2236/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Itaiteua conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
OSYANE ANGELICA BAENA DE MIRANDA MAT: 347655.017 CPF: 375.791.502-04 RG: 2209508 SSP/PA	4.700,00	0,00	4.700,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2237/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Iza Cunha conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JOSIANE DE CASSIA DA SILVA MAT: 0378950-010 CPF: 713.430.592-91 RG: 3983100 SSP/PA	2.610,00	0,00	2.610,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2238/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Maracajá conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ANA MARIA GOMES DA SILVA MAT: 0200719-025 CPF: 584.913.332-15 RG: 2928213 SSP/PA	2.850,00	0,00	2.850,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2239/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Monte Alegre conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
RENATA CAMILA SILVA DA SILVA MAT: 0372285-015 CPF: 837.417.122-72 RG: 3612500 SSP/PA	1.570,00	0,00	1.570,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2240/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Nª Srª do P. Socorro conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JOSILAINE PARAGUASSU DA SILVA MAT: 0370894-014 CPF: 694.938.122-00 RG: 3633321 SSP/PA	1.820,00	0,00	1.820,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2241/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Panapaná conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MARY SANDES COLARES LIMA MAT: 2008580-029 CPF: 373.013.142-72 RG: 2096019 SSP/PA	1.980,00	0,00	1.980,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2242/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Pratinha conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
VÂNIA DE FÁTIMA DE SOUZA NERY MAT: 1923919-021 CPF: 251.349.902-63 RG: 1433930 SSP/PA	1.600,00	0,00	1.600,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2243/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Providência conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
CONCEIÇÃO DE NAZARE DE MORAES BRAYNER MAT: 2039532-034 CPF: 177.304.222-04 RG: 3044871 SSP/PA	2.400,00	1.000,00	3.400,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2244/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Rosemary Jorge conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ANA CARLA SOUSA FREIRE DE MORAIS MAT: 0352080-019 CPF: 918.608.902-10 RG: 4426487 SSP/PA	3.380,00	00,00	3.380,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2245/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Rotary Belém Nazaré conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ELIANA DO SOCORRO PAIXAO DA SILVA MAT: 157546.128 CPF: 426.962.082-04 RG: 2360129 SSP/PA	2.260,00	0,00	2.260,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2246/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Sacramenta conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JULIANA PAIXÃO FREITAS MAT: 0352020-016 CPF: 830.776.262-68 RG: 4041638 SSP/PA	2.610,00	0,00	2.610,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2247/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Santa Rosa conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
HELEM DO SOCORRO RODRIGUES MAIA MAT: 0352055-014 CPF: 002.433.542-82 RG: 4677672 SSP/PA	2.540,00	0,00	2.540,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2248/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Santo Agostinho conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ANA CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES MAT: 161870.015 CPF: 376.259.422-87 RG: 1659560 SSP/PA	2.340,00	0,00	2.340,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2249/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil São Gaspar conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
GIRLANE LOURENÇO DOS MAT0410551-015 CPF: 788.996.722-53 RG: 3743621	2.320,00	0,00	2.320,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2250/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil São José conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
WANESSA DA SILVA REBELO MAT: 0348856-016 CPF: 747.093.722-68 RG: 3868056 SSP/PA	1.500,00	0,00	1.500,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2251/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Terra Firme conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
FLAVIA KAROLINA VALENTE DA SILVA MAT: 0372374-018 CPF: 696.727.502-00 RG: 5710111 SSP/PA	2.650,00	0,00	2.650,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2252/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Verdejante conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
LUCIANA CARVALHO DE SOUSA SABINO RAMOS MAT: 0372706-010 CPF: 722.104.192-04 RG: 4137595 SSP/PA	740,00	0,00	740,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 2253/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Wilson Baia conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MARITA DE SOUZA COSTA MAT: 0148300-014 CPF: 118.328.602-30 RG: 5213719 SSP/PA	1.730,00	0,00	1.730,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o Final do Exercício de 2023.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de Outubro de 2023

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022-SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Nº CNPJ: 13.118.774/0001-63.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do contrato n°140/2022 em 12 (doze) meses, contado de seu respectivo término, Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICRO E MINI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DA FONTE PRIMARIA SOLAR (ON GRID), PARA 60 UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO .

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo tem fundamento no Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/1993.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO TÉRMINO ESTABELECIDO NO CONTRATO Nº 140/2022.

DATA: 24/11/2023.

ASSINATURAS: LAURIMAR DE MATOS FARIAS Secretário Municipal de Educação em Exercício – SEMEC e ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CESAR EDUARDO VIANA RAMOS
Representante Legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023– SEMEC
RETIFICAÇÃO Nº 002/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências delimitadas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996, resolve incluir no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2023 as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:
3.3. Para a função de ALFABETIZADORAS/ES, as/os candidatas/os deverão possuir a escolaridade mínima de Ensino Médio completo, com experiência comprovada em Educação Popular e Educação de Jovens, Adultos e Idosos de no mínimo dois (2) anos;

LEIA-SE:
3.3. Para a função de ALFABETIZADORAS/ES, as/os candidatas/os deverão possuir a escolaridade mínima de Ensino Médio completo, com experiência comprovada em Educação Popular e Educação de Jovens, Adultos e Idosos de no mínimo UM (1) ano;
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (Pa), 24 de novembro de 2023.

Laurimar de Matos Farias
Secretário Municipal de Educação em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

PORTARIA Nº 217–GABS/SESAN BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 98.204/2021 – PMB, datada de 04 de janeiro de 2021; e,

Considerando, os termos da Portaria nº 257/2022–GABS/SESAN, de 24.11.2022, que aprova a Escala Anual de Férias para o exercício de 2023 dos servidores da SESAN;

R E S O L V E:
CONCEDER, as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
0062936-018	ALBERTO LOPES RAMOS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/10/2022 à 30/09/2023
0062693-018	ANA CELIA MOURA DA CRUZ	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/10/2022 à 30/09/2023
0057312-010	ANA MARIA DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	19/09/2022 à 18/09/2023
0338532-021	ANDERSON DE MAGALHAES ALVES	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	02/04/2022 à 01/04/2023
2003112-019	ANTONIO OLDEMAR SOUZA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/11/2022 à 31/10/2023
0055115-012	ANTONIO QUARESMA GOUVEA	AGENTE ADMINIS-TRACAO	24/10/2022 à 23/10/2023
0061379-018	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PINHO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/05/2022 à 30/04/2023
2003090-015	CARLOS AUGUSTO MARQUES FARIAS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/11/2022 à 31/10/2023
2004585-026	CARLOS NATANAEL SANTIAGO FALCAO	AUXILIAR DE PAVI-MENTACAO	12/11/2022 à 11/11/2023
0289787-033	CICERO JERRY FERREIRA ROCHA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	02/04/2022 à 01/04/2023
0066656-010	CLAUDINALDO BOTELHO MACIEL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/04/2022 à 31/03/2023
2019485-014	EDITE MOURA DE CASTRO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	06/05/2022 à 05/05/2023
1950622-018	EDSON GOMES PAIXAO	CAPATAZ	17/10/2022 à 16/10/2023
2018063-019	ELIZABETH DO S DELGADO MEIRELES	CHEFIA DE SECAO	25/02/2022 à 24/02/2023
0062731-017	ELZA ELY GUIMARAES COELHO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/10/2022 à 30/09/2023
0063037-017	EMILIO SILVA DA CONCEICAO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/06/2022 à 31/05/2023
1992384-018	ERALDO FARIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	06/02/2022 à 05/02/2023
0418927-014	EURICO CASTRO NETO	ASSISTENTE DE ADMI-NISTRACAO	04/11/2022 à 03/11/2023
0334553-024	FABIO NAZARENO MACIEL NEGRAO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	03/04/2022 à 02/04/2023
1998633-010	FRANCISCA DAS C PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	09/10/2022 à 08/10/2023
0404870-015	GENELSON ABREU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	03/04/2022 à 02/04/2023
2001810-010	IDALICE AZEVEDO DIAS	CAPATAZ	11/11/2022 à 10/11/2023
0426792-017	IZAQUE BARRETO BITENCOURT FILHO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	04/11/2022 à 03/11/2023
0427934-010	JACIELY TAVARES AMORIM	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	04/11/2022 à 03/11/2023
1971492-024	JAILSON SILVA DE MORAES	ASSESSOR SUPERIOR	01/12/2022 à 30/11/2023
0558680-011	JEISIELE LOBO LOPES	ASSESSOR SUPERIOR	01/11/2022 à 31/10/2023
1999486-010	JOSE ADRIANO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	09/10/2022 à 08/10/2023
0062332-015	JOSE MARIA DA SILVA CASTRO	AGENTE DE PORTARIA	01/08/2022 à 31/07/2023
0061271-012	JOSE TADEU MELO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	01/04/2022 à 31/03/2023
1998161-010	JUSTO ROBERTO DE SOUSA ANDRADE	CHEFIA DE SECAO	10/10/2022 à 09/10/2023
2003180-014	KURT HERBERT DE SOUZA CAVALCANTE	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/11/2022 à 31/10/2023
0085952-010	LAUDINO SILVA FILHO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	29/06/2022 à 28/06/2023
1913867-029	LUIS ANTONIO CASTRO PALHETA	CHEFIA DE SECAO	23/10/2022 à 22/10/2023
2067838-070	LUIZ CLAUDIO DA COSTA ALVES	ASSESSOR SUPERIOR	01/12/2022 à 30/11/2023
0063347-016	MARCUS ANTONIO BEIRAO DE CARVALHO	ASSESSOR SUPERIOR	01/06/2022 à 31/05/2023
0062472-011	MARIA JOSE DE SOUZA BRITO	AUXILIAR DE ADMINIS-TRACAO	01/09/2022 à 31/08/2023
0063584-018	MARIA LEONOR PEREIRA RAIOL	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	02/06/2022 à 01/06/2023
1998692-016	MARIO DE JESUS DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	09/10/2022 à 08/10/2023
1998544-017	MARLI DA ROSA MARTINS	CAPATAZ	08/10/2022 à 07/10/2023
0403628-016	NARA RUBIA OLIVEIRA BEZERRA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	02/04/2022 à 01/04/2023
0403776-015	NATAN SOUSA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	03/04/2022 à 02/04/2023
1998722-012	NAZARE MONTEIRO SIQUEIRA MARTINS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	09/10/2022 à 08/10/2023
0065226-011	ODAIR FERREIRA DE MATOS	ASSESSOR SUPERIOR	01/11/2022 à 31/10/2023
0064475-018	ORLANDO FERREIRA PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTA-MENTO	01/12/2022 à 30/11/2023
0403679-010	PALOMA CRISTIANE SOUZA DE PINA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	28/04/2022 à 27/04/2023
0061158-011	RAIMUNDA BATISTA DE JESUS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/08/2022 à 31/07/2023
0064190-013	RAIMUNDO COUTO PINTO	MOTORISTA	04/11/2022 à 03/11/2023
0570443-016	RAISSA MORAES FARIAS	ASSESSOR SUPERIOR	01/09/2022 à 31/08/2023
0064408-019	RODIER LUIS DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/10/2022 à 30/09/2023
2004313-018	ROGERIO DE OLIVEIRA PINTO	ASSESSOR SUPERIOR	14/11/2022 à 13/11/2023
0217840-051	ROSIVALDO PEREIRA CAMPOS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/04/2022 à 31/03/2023

1969919-016	ROSIVALDO SANTANA SERRAO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	08/01/2022 à 07/01/2023
2003147-017	RUBENS FURTADO DE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/11/2022 à 31/10/2023
2019914-012	RUI GUILHERME BENJAMIN BARBOSA	MOTORISTA	21/02/2022 à 20/02/2023
0334600-022	SELMA DO SOCORRO BANDEIRA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	02/04/2022 à 01/04/2023
1998773-016	SONIA HENRIQUES DE SOUSA LOUREIRO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	09/10/2022 à 08/10/2023
1998781-019	SUELY HENRIQUES BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	09/10/2022 à 08/10/2023
0570788-013	SUZIANE ANTUNES AZEVEDO	ASSESSOR SUPERIOR	01/10/2022 à 30/09/2023
0057185-018	TIBURCIO PEREIRA BARROS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	08/11/2022 à 07/11/2023
1951319-017	WELLINGTON GOMES MUNIZ	CHEFIA DE SECAO	28/07/2022 à 27/07/2023
0426873-017	WILISI EDIMAR DOS SANTOS ALVES	CHEFIA DE SECAO	09/11/2022 à 08/11/2023

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

PORTARIA Nº 145/2023-ATEC/GABS/SEGEP BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispões sobre autorização de Despesa em Regime de Adiantamento consoante Lei Ordinária nº 8.078, de 05/07/2001, c/c Decreto nº 39.114, de 24/07/2001 e o Decreto nº 80.861 de 29/09/2014.

R E S O L V E:
I – Autorizar que seja empenhado em nome da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, tendo como portadora a servidora JESSICA ANDREZA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 0387886-010, a importância de R$ 1.000,00 (MIL REAIS), no Projeto/Atividade 2311, fonte 150000000, elemento de despesa (33903900), para serviços, pessoa jurídica, para atender as despesas urgentes de Pronto Pagamento, no período de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos recursos pelo portador do cartão, mediante documento de comprovação bancária.

II – A respectiva Prestação de Contas se dará até 10 (DEZ) dias a contar da data de encerramento do período de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2023-SEGEP PROCESSO nº 24/2022

O Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2023-SEGEP, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS" pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, que foi SUSPENSA a abertura da licitação marcada para o dia 29/11/2023 às 09h00, para ajustes no Edital e seus anexos. Sendo agendada nova data com contagem de prazo para o dia 12/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília/DF), com Edital RETIFICADO 1 e disponibilizado no site comprasnet e site/portal da PMB. UASG: 925387
Edital RETIFICADO 1 poderá ser adquirido a partir do dia 29/11/2023 no site Comprasnet: https://www.gov.br/compras/pt-brr ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: http://www.belem.pa.gov.br
Belém/PA, 28 de novembro de 2023.

Marcelo Cantão Lopes
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

Obs: Ver páginas 27 RREO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMMA E NORTE TURISMO LTDA EPP.

Partes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e a EMPRESA NORTE TURISMO LTDA EPP.
Objeto:	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto incluir a dotação orçamentária no Contrato Administrativo nº 008/2023, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS" para atender as necessidades da SEMMA, para o exercício de 2023, com base na Lei 8.666/1993, Art. 65 § 8º da Lei de Licitações. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:
Funcional Programática:	2.14.21.18.122.0007.2312
Fonte de Recurso:	1500000000
Elemento de Despesa:	3390330000
Funcional Programática:	2.14.21.18.541.0002.2242
Fonte de Recurso:	1753000000
Elemento de Despesa:	3390330000
Ratificação:	Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Data da Assinatura:	27/11/23
Foro:	Belém (Pará)
Assinaturas:	CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL

PORTARIA N° 083/2023-GAB/SEJEL

Cria o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Contratações Anual-PCA para o exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer - SEJEL e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, Sra. CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.4° do Regimento Interno da SEJEL aprovado pelo Decreto Municipal n° 55.368/2008, por intermédio dessa portaria;

Considerando as determinações do Decreto Municipal n° 107.922 de 11 de agosto de 2023 que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

R E S O L V E :
Art. 1° Criar o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Contratações Anual-PCA para o exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL.

Art. 2° Designar sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores para compor o GT para elaboração do PCA 2024:
a) Lucélia Pereira de Farias;
b) Ana Karoline Damasceno Santos;
c) Bárbara Manoella Sena Novaes;
d) Thiago Luiz Ferreira da Costa;
e) Clea Souza da Cunha;
f) Danilo Vetinho Gordo e Silva;

Art. 3° Os servidores acima designados deverão, cada um dentro de suas competências técnicas, elaborar o Plano de Contratações Anual-PCA para o exercício de 2024:
I- A Assessoria Técnica, responsável pela gestão de contratos, deverá fornecer dados das demandas, valores e vigência das contratações dos últimos 3 (três) anos, bem como informar sobre contratos vigentes para o exercício 2024 e seus prazos para renovação ou prorrogação contratual, além de indicar a necessidade de contratação de outros bens, serviços e obras e requerê-las por meio do Documento de Formalização de Demandas.
II- A Coordenação Geral de Licitações, responsável pela gestão de Atas de Registro de Preços, deverá fornecer dados de demandas e valores registrados em todas as Atas Vigentes para o exercício 2024 em que a SEJEL seja partícipe, bem como dentro de suas possibilidades, informar demandas consolidadas pela SEJEL em Processo Licitatório ainda em andamento.
III- A Divisão Financeira e o Departamento de Programação e Orçamento deverão fornecer dados financeiros e orçamentários a fim de que o plano esteja de acordo com as Ações e Programação Orçamentária previstas para o exercício 2024.
IV- A Unidade Setorial de Tecnologia da Informação deverá fornecer informações sobre suas demandas (soluções materiais e serviços em TIC), bem como prestar apoio técnico aos trabalhos do GT, sistematizando as informações fornecidas pelos demais.
V- A Assessoria Técnica, responsável pela gestão de contratos, ficará responsável por organizar, sistematizar e consolidar o Plano de Contratações Anual – PCA de acordo com as informações do Documento de Formalização de Demandas, podendo requisitar apoio de outros servidores que possuam conhecimento técnico-operacional.
VI- O Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos e a Unidade Setorial de Controle Interno, prestarão apoio técnico quanto à legalidade e conformidade do PCA junto à Assessoria Técnica e ao Coordenador do GT.
VII- O Coordenador do GT juntamente com a Assessoria Técnica submeterá o Plano de Contratações Anual-PCA a Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, autoridade competente, para conhecimento e aprovação.

Art. 4° O Plano de Contratações Anual-PCA deverá ser apresentado ao titular da SEJEL para aprovação.
I- A aprovação do PCA deverá ser feita até o dia 07 de dezembro de 2023.
II- A Secretária de Esporte, Juventude e Lazer poderá reprovar itens do PCA ou devolvê-lo à Assessoria Técnica, se necessários ajustes ou adequações juntos às áreas requisitantes ou técnicas, dentro do prazo do inciso anterior.

Art. 5° O Plano de Contratações Anual-PCA deverá ser elaborado nos moldes do disposto no Decreto Municipal n° 107.922 de 11 de agosto de 2023.

Art. 6° Após aprovado, o PCA deverá ser disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e extinto o presente Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. Comissão Permanente para elaboração do Plano de Contratações Anual deverá ser constituída por ato do titular da SEJEL, autoridade competente, para que se cumpra o disposto no Decreto Municipal n° 107.922 de 11 de agosto de 2023.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 28 de novembro de 2023.

CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC

PORTARIA N.º 060/2023-GAB/ADIC.

O AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990 e,

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de férias dos funcionários desta Agência.

R E S O L V E :
APROVAR, nos termos do art. 120 da Lei nº 7.502/90 a Escala de Férias dos funcionários lotados na Agência Distrital de Icoaraci, para o exercício de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 28 de novembro de 2023.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

PORTARIA N.º 060/2023-GAB/ADIC.

O AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990 e,

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de férias dos funcionários desta Agência.

R E S O L V E :
APROVAR, nos termos do art. 120 da Lei nº 7.502/90 a Escala de Férias dos funcionários lotados na Agência Distrital de Icoaraci, para o exercício de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 28 de novembro de 2023.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

ESCALA DE FÉRIAS 2024 - ADIC

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS GOZO
0010960-015	Ademir Silva Canella	01/03/2023 a 29/02/2024	MAI/24
0087114-020	Almir Leal da Silva	05/03/2023 a 04/03/2024	JUL/24
1954032-029	Ana Cristina Alves Araujo	26/05/2023 a 25/05/2024	JUL/24
1917188-010	Ana Cristina Soares B.dos Santos	03/01/2023 a 02/01/2024	MAI/24
1975617-042	Ana Maria da Silva Nascimento	19/03/2023 a 18/03/2024	ABR/24
1998218-012	Andre Nascimento da Silva	10/10/2023 a 09/10/2024	MAR/25
2011409-017	Anselmo Lopes Milhomem	01/05/2023 a 30/04/2024	AGO/24
0524565-015	Antonio Ernandes da Silva	01/02/2023 a 31/01/2024	JUN/24
1850202-033	Antonio Maria da Cunha Filho	31/01/2023 a 30/01/2024	MAR/24
0063290-022	Arlinton Barreto do Amaral	01/06/2023 a 31/05/2024	JUN/24
2028425-010	Bernadete Maria Silva de Lima	03/12/2023 a 02/12/2024	AGO/24
0011029-013	Cipriano Ferreira da S.dos Santos	01/05/2023 a 30/04/2024	JUN/24
0533955-025	Claudomiro Gregorio dos S. Neto	01/04/2023 a 31/03/2024	ABR/24
2003074-044	Daniel Machado de Moura	01/11/2023 a 31/10/2024	JUL/25
2011417-010	Davi Alves Silva	06/12/2023 a 05/12/2024	SET/25
0521370-019	Derick Carlos Cordovil de Castro	01/01/2023 a 31/12/2023	JAN/24
1899465-038	Deuzamar Santos da Silva	14/01/2023 a 13/01/2024	JAN/24
0009172-017	Dorival Cardoso Filho	01/11/2023 a 31/10/2024	JUL/25
0521485-010	Edinaldo Sousa da Silva	01/01/2023 a 31/12/2023	JAN/24
1920880-043	Edivaldo Martins de O. Filho	19/02/2023 a 18/02/2024	OUT/24
2032899-013	Edson de Almeida Gonçalves	01/04/2023 a 31/03/2024	ABR/24
2019167-039	Eliana de Fátima S. Oliveira	19/03/2023 a 18/03/2024	JUL/24
0468231-030	Elionor de Castro Barbosa	01/04/2023 a 31/03/2025	MAR/24
2011425-012	Ellen Ana Araujo dos Santos	1 10/12/2023 a 09/12/2024	JUL/25
2021617-011	Erik Silva Almeida Pereira	30/04/2023 a 29/04/2024	JUL/24
0516716-018	Evaldo Antonio Barros Miranda	01/01/2023 a 31/12/2023	MAR/24
0022314-024	Fernando Raimundo R.Machado	05/03/2023 a 04/03/2024	MAR/24
1998358-019	Francilene da Silva Araujo	10/10/2023 a 09/10/2024	JUL/25
1998366-011	Gil Prata de Souza	10/10/2023 a 09/10/2024	DEZ/24
0569909-015	Gleidyane Santos Correa	05/08/2023 a 04/08/2024	DEZ/24
1984799-018	Guilherme Nunes Lopes	09/10/2023 a 08/10/2024	JAN/25
1919792-039	Hosana do Nascimento Sales	01/01/2023 a 31/12/2023	MAR/24
2002884-034	Idemar de Oliveira Castro	16/10/2023 a 15/10/2024	JUL/25
2021625-014	Isaac Araujo	30/04/2023 a 29/04/2024	MAI/24
2004500-020	Jacilena do Socorro N. da Silva	29/10/2023 a 28/10/2024	DEZ/24
0010634-010	Jacira Oliveira dos Santos	16/06/2023 a 15/06/2024	SET/24
0517364-018	Jaimeson do Remedio P.dos Santos	01/01/2023 a 31/12/2023	JAN/24
1917641-017	Jairo Cristian Serrão Castro	08/10/2023 a 07/10/2024	JAN/25
0403253-020	João Antonio de Sousa Santos	01/04/2023 a 31/03/2024	AGO/24
0550515-011	João Felipe Neves de Oliveira	01/09/2023 a 31/08/2024	SET/24
0516082-019	Jorge Luiz Felix de Mesquita	01/01/2023 a 31/12/2023	JAN/24
1867474-015	Jorge Soares Moura	06/11/2023 a 05/11/2024	DEZ/24
0087327-023	José Araujo de Brito	01/04/2023 a 31/03/2024	ABR/24
0045144-044	José Augusto Ferreira Dantas	01/03/2023 a 29/02/2024	JUL/24
1923757-013	José Augusto Silva dos Anjos	09/10/2023 a 08/10/2024	NOV/24
1954040-030	José Carlos Barbosa Bezerra	04/05/2023 a 03/05/2024	JUL/24
0083950-028	José Maria Godinho Lisboa	01/06/2023 a 31/05/2024	JUN/24
1954008-020	José Miguel da Silva	19/04/2023 a 18/04/2024	JUL/24
0065510-054	José Pedro Monteiro e Monteiro	22/03/2023 a 21/03/2024	JUL/24
1998412-013	Kátia Regina Gama da Silva	09/10/2023 a 08/10/2024	JUL/24
0010952-012	Lenita Maria Gadelha dos Santos	01/03/2023 a 29/02/2024	DEZ/24
0521388-015	Leonardo da Silva Teixeira	01/01/2023 a 31/12/2023	JAN/24
0521469-015	Lucas Costa Branches Pantoja	01/01/2023 a 31/12/2023	JAN/24
0011061-014	Manoel Quirino Borcens	01/03/2023 a 29/02/2024	MAR/24
2019442-021	Manoel Ricardo dos Albuquerque	13/03/2023 a 12/03/2024	AGO/24
1954016-023	Márcia do Rosário Coelho	12/05/2023 a 11/05/2024	JAN/25
0011231-017	Maria Bernadete O. Siqueira	06/07/2023 a 05/07/2024	JUL/24
2004593-010	Maria Fernanda Brito Leal	06/11/2023 a 05/11/2024	JAN/25
1998528-020	Maria Jerônima Correa Santos	16/10/2023 a 15/10/2024	JUL/25
0011681-012	Maria José de Souza Rodrigues	01/07/2023 a 30/06/2024	DEZ/24
0577359-010	Maria Vitória Reis Hesketh	01/04/2023 a 31/03/2024	JUL/24
2028417-018	Marina dos Santos Amador	03/12/2023 a 02/12/2024	JUL/25
1997491-017	Marina Pantoja da S. dos Santos	22/10/2023 a 21/10/2024	JAN/25
0563528-010	Marinelson Nunes de Lima	01/05/2023 a 30/04/2024	AGO/24
2011484-019	Marivaldo Vieira Leite	23/12/2023 a 22/12/2024	JAN/25
1971913-011	Marlon Oliveira da Silva	09/10/2023 a 08/10/2024	AGO/25
0022080-023	Mauro Wilson Gama de Oliveira	04/01/2023 a 03/01/2024	JAN/24
1998447-011	Monica Santana Prado	09/10/2023 a 08/10/2024	OUT/24
1867610-016	Natalino de Jesus Q. da Silva	09/10/2023 a 08/10/2024	DEZ/24
1923501-019	Nazareno Albuquerque Santos	09/10/2023 a 08/10/2024	DEZ/24
2026686-011	Nery do Socorro A. Cardoso	11/11/2023 a 10/11/2024	MAR/25
0577367-013	Nilza Correa de Souza	01/04/2023 a 31/03/2024	JUL/24
0010588-019	Nonato Simão Pereira	16/06/2023 a 15/06/2024	JUL/24
1985949-030	Odivar Pinheiro Rodrigues	19/02/2023 a 18/02/2024	AGO/24
0010740-015	Orlando Araujo Malcher	16/06/2023 a 15/06/2024	MAI/24
0336637-039	Patricia de Freitas Lemos	03/04/2023 a 02/04/2024	ABR/24
0022420-029	Paulo da Costa Anselmo	16/03/2023 a 15/03/2024	ABR/24
2003376-016	Pedro da Costa	22/10/2023 a 21/10/2024	NOV/24
0011037-016	Raimundo Benedito Figueiredo	01/03/2023 a 28/02/2024	JUL/24
2004470-024	Raimundo Jony Sales da Silva	22/10/2023 a 21/10/2024	JAN/25
1923102-025	Raimundo Jorge Raiol Leal	01/01/2023 a 31/12/2023	JAN/24
1867717-015	Reginaldo Oliveira dos Santos	10/10/2023 a 09/10/2024	DEZ/24
0531561-011	Rozeleide Mafra Reis	01/04/2023 a 31/03/2024	MAI/24
1923560-040	Rubens Costa da Silva	19/02/2023 a 18/02/2024	JUL/24
1876201-018	Sancler Silva Leite	22/10/2023 a 21/10/2024	JUL/25
0022055-029	Sebastião Cavalcanti de Lima	01/04/2023 a 31/03/2024	ABR/24
2036681-020	Sebastião Santos Silva Filho	01/01/2023 a 31/12/2023	MAR/24
0525286-012	Sidiclei Barros Miranda	01/03/2023 a 29/02/2024	ABR/24
0290645-034	Sydnei Augusto Coutinho Brito	31/10/2023 a 30/10/2024	JUL/25
0010650-016	Siléa Kátia Gomes da Cruz	16/06/2023 a 15/06/2024	JUL/24
0519472-012	Teonila Thais S. V. de Oliveira	01/01/2023 a 31/12/2023	JAN/24
2006510-015	Thiago Damasceno Santos	29/11/2023 a 28/11/2024	JUL/25
2017970-039	Valtemir Ferreira da Silva	19/02/2023 a 18/02/2024	MAI/24
1922254-034	Walmir Dias Pereira	01/05/2023 a 30/04/2024	DEZ/24
0010782-010	Walter Borges Correia	16/06/2023 a 15/06/2024	MAI/24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PORTARIA Nº 1106/2023 – GP/IPMB, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.117, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demanda através do Processo de nº 2023.22.1004616/PA:

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR o servidor MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE, matrícula nº 1903535-023, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução da Carta-Contrato nº 33/2023, celebrado entre o INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB e a MOSÁICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 15.621.336/0001-49, sediada

na Rua Otto Weiss, Nº 10, Cruzeiro, Rio Negrinho – SC, CEP 89.295-000- Brasil, por intermédio de seu representante legal, Sr. PERY DE OLIVEIRA NETO, RG nº 9071397583 SJS/RS, CPF nº 803.678.950-72 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTÓRIA FINANCEIRA VISANDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPMB.

Art. 2º - Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituído pelo servidor DARLINDO MONTEIRO BRABO, matrícula 0345180-020, para atender as necessidades do contratante, tudo na forma do processo administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir da assinatura do Contrato até 12 (doze) meses desta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

PORTARIA Nº 0988/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 283/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 13025/2020 – SEMEC e 2022.04.00229 P.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora VERA SILVIA MUNHOZ DE SOUZA no cargo de Professor Licenciado Pleno, CPF nº 266.035.942-34, matrícula 0182621-014, de acordo com o que dispõe o Art. 40º, caput e § 5º da CF/88 com redação dada pela E.C nº 41/03, art. 12, § 3º da Lei Municipal nº 8466/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R$ 11.939,21 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R$- 1.450,34
JORNADA AGREGADA (140%)	R$- 2.030,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R$- 3.480,82
GRAT. DE INCENTIVO (25%)	R$- 870,21
GRAT. DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R$- 696,16
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (40%)	R$- 3.411,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R$- 11.939,21

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRE D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

* Portaria publicada em 10 de novembro de 2023 no DOM nº 14.829 e republicada para correção no enquadramento constitucional e legal.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 33/2023-GP/IPMB

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE BELÉM - IPMB
CONTRATADO: MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ nº 15 621.336/0001-49.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA FINANCEIRA VISANDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPMB.
VALOR GLOBAL: É de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
PERÍODO: 12 (doze), meses a contar da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Processo Administrativo nº 2023.22.1004616PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122- Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311, Sub-Ação: 001-Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R$ 8.600,00, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesa. Programação orçamentária, informando que o valor global do contrato é R$ 51.600,00, e que será empenhado em 2023 o valor de R$ 8.600,00, para atendimento dos meses de Novembro e Dezembro de 2023, devendo o restante a ser empenhado em Janeiro de 2024.
Belém, 28 de novembro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO
Presidenta do IPMB.

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

PORTARIA GP Nº 724/2023-GAB/IASB DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 117, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destinação.

Considerando a necessidade demanda através do processo nº 1764/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora YDELYSE BETHÂNIA NUNES VALE – matrícula 1956981-010, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e as seguintes empresas, para aquisição de material de consumo odontológico:
1. Contrato Administrativo tem como objeto a Aquisição de material de consumo odontológico referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023-IASB com as empresas abaixo relacionadas.
1- AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.556.213/0001-04
2- DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.369/0001-13
3- DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.223.526/0001-06
4- NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.048.534/0001-01,

Art. 2º – Em caso de impedimento e ausência do servidor titular será substituído pelo servidor BERNADETE FERREIRA DE OLIVEIRA – matrícula nº 1903438-029;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

CIENTE:

YDELYSE BETHÂNIA NUNES VALE – matrícula 1956981-010

BERNADETE FERREIRA DE OLIVEIRA – matrícula nº 1903438-029

PORTARIA GP Nº 680/2023-GAB/IASB DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 117, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destinação.

Considerando a necessidade demanda através do processo GEDOC nº 9490/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOAQUIM BOGÉA NOBRE JÚNIOR – matrícula nº 0569844-010, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e as seguintes empresas, para aquisição de medicamentos:
1. Contrato Administrativo nº 087/2023 com a empresa NEW CITY TELECON EIRELI, com sede estabelecida na Passagem Jardim Brasil I, nº23, bairro Levilândia, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.015-660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.349.138/0001-73 que tem como objeto o FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET PARA O PARQUE COMPUTACIONAL DAS UNIDADES DO IASB EM BELÉM, ICOARACI e MOSQUEIRO.
2. Art. 2º – Em caso de impedimento e ausência do servidor titular será substituído pelo servidor MARIVALDO SENA DA SILVA – matrícula nº 0343617-021;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

CIENTE:

JOAQUIM BOGÉA NOBRE JÚNIOR
Matrícula nº 0569844-010

MARIVALDO SENA DA SILVA
Matrícula nº 0343617-021

PORTARIA GP Nº 723/2023-GAB/IASB DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 117, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destinação.

Considerando a necessidade demanda através do processo GEDOC nº 4857/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) TÂNIA DE OLIVEIRA RODRIGUES – matrícula nº 1918516 -072, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e a seguinte empresa, para prestação de serviços:
1. Contrato de credenciamento nº 036/2023 com a empresa HOSPITAL DOS OLHOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.671.927/0001-16, com endereço na Rua Antônio Barreto, n° 719, Bairro Umarizal, CEP. 66.050-050, Belém/PA que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA.
2. Art. 2º – Em caso de impedimento e ausência do servidor titular será substituído pelo servidor DANIEL MALATO SANTOS – matrícula nº 0389609 - 021;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

PORTARIA GP Nº 721/2023-GAB/IASB DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 117, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destinação.

Considerando a necessidade demanda através do processo GEDOC nº 7324/2023.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) LUIS CARLOS SOCORRO MOTA – matrícula nº 0193526 -034, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e a seguinte empresa, para prestação de serviços:
1. Contrato de credenciamento nº 041/2023 com a empresa PROCARDIO CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.506.358.0001-04, com endereço na Travessa Quintino Bocaiuva, n° 2301, Sala 1310, 1311, 1312, Bairro Cremação, CEP. 66045-315, Belém/PA que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS CADIOLÓGICASE MÉTODOS DIAGNÓSTICO: ECOCARDIOGRAMA COM MAPEAMENTO DE FLUXO À COPRESS, ECODOPLER DE CARÓTIDAS COM MAPEAMENTO DE FLUXO À CORES, ELETROCARDIOGRAMA M.A.P.A 24 HS, HOLTER 24 HS, PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR E ELETRONEUROMIOGRAFIA MMSS/MMII, CIRURGIA CARDIOVASCULAR.
2. Art. 2º – Em caso de impedimento e ausência do servidor titular será substituído pelo servidor HERNANDES FERNANDES DA SILVA – matrícula nº 0102121 - 028;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

PORTARIA GP Nº 680/2023-GAB/IASB DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 117, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destinação.

Considerando a necessidade demanda através do processo GEDOC nº 9490/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOAQUIM BOGÉA NOBRE JÚNIOR – matrícula nº 0569844-010, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e as seguintes empresas, para aquisição de medicamentos:
1. Contrato Administrativo nº 087/2023 com a empresa NEW CITY TELECON EIRELI, com sede estabelecida na Passagem Jardim Brasil I, nº23, bairro Levilândia, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.015-660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.349.138/0001-73 que tem como objeto o FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET PARA O PARQUE COMPUTACIONAL DAS UNIDADES DO IASB EM BELÉM, ICOARACI e MOSQUEIRO.
2. Art. 2º – Em caso de impedimento e ausência do servidor titular será substituído pelo servidor MARIVALDO SENA DA SILVA – matrícula nº 0343617-021;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

EXTRATO DE CONTRATO nº 056/2023-IASB.
Processo Administrativo nº 001764/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A EMPRESA DENTAL MARIA LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ nº 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, conforme Decreto nº 107.346/2023 – PMB, BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, Advogado, portador do RG nº. 8867 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.409.262-49, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa DENTAL MARIA LTDA, com sede estabelecida na RUA ERÊ 34, 3º ANDAR SL 30327, BAIRRO: PRADO Belo Horizonte/MG CEP:30411-052, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.369/0001-13, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representado por GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, sócia-Diretora, brasileira, casada, empresária portadora do RG nº 8.286.276 SSP/MG e CPF nº027.400.146-27, residente e domiciliada na Rua Rádio, 20 apto. 202 Torre Panorama, Bairro Serra município de Belo Horizonte/MG, Cep: 30.240-210, endereço eletrônico licita@dentalmaria.com.br, contato (031) 2522-8202 resolvem celebrar o presente CONTRATO nº 056/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023-IASB, consoante o Processo original nº 1764/2022-IASB, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, esuas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS" objetivando atender às necessidades do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ADESIVO FOTO MASTERBOND DE 4ML BIODINAMICA ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM NANOPARTICULAS COM TAMANHO DE 40NM P/ESMALTE E DENTINA SOLVENTE A BASE DE ALCOOL, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, 4ML HIDROFILICO. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO (43,79%), GRUPOS DIMETACRILATOS (14,42%), ÁLCOOL, FLUORETO DE SÓDIO E CATALISADORES. M - MASTERBOND DE F - BIODINAMICA P - NAC RMS:10298550091	PCT	100	R$ 12,48	R$ 1.248,00
6	ANEST ALPHACAINE C 50 1 100 000 DFL ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA C/50TB. CONTÉM: 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA (ADRENALINA), ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLÍSTERES LACRADOS CADA. M - ALPHACAINE F - DFL P - NAC RMS: 1017700160108 CODIGO CMED 5072001011152417	CX	80	R$ 110,82	R$ 8.865,60
8	ANEST PRILONEST C 50 DFL ANESTESICO PRILOCAINA A 3% C/FELIPRESSINA EM TB DE CRISTAL 1,8ML CX C/50 UNIDADES. M - PRILONEST F - DFL P - NAC RMS: 101770028 VAL RMS 31/07/20 COD CMED 507200701151411	CX	50	R$ 141,24	R$ 7.062,00
14	BROCA GATES MIC 2 32MM C 6 MICRODONT BROCA GATES 2 32MM BLISTER C/ 6 UNIDADES M – MICRODONT F - MICRODONT P- NAC RMS 80676920023	BT	5	R$ 61,38	R$ 306,90
15	BROCA GATES MIC 3 32MM C 6 MICRODONT BROCA GATES 3 32MM BLISTER C/ 6 UNIDADES M – MICRODONT F - MICRODONT P- NAC RMS 80676920023	BT	6	R$ 61,39	R$ 368,34
16	BROCA GATES MIC 4 32MM C 6 MICRODONT BROCA GATES 4 32MM BLISTER C/ 6 UNIDADES M – MICRODONT F - MICRODONT P- NAC RMS 80676920023	BT	20	R$ 61,16	R$ 1.223,20
29	BROCA ACO BR CA MAILL 2 22 5MM C 6 MAILLEFER BROCA DE ACO ESFERICA BR/CA N§2 - 22,5MM CX C/6 M-MAILLEFER - F-MAILLEFER - P-SUICA RMS: 80196880199	CX	20	R$ 29,51	R$ 590,20
30	BROCA ACO BR CA MAILL 1 2 22 5MM C 6 MAILLEFER BROCA DE ACO ESFERICA BR/CA N§1/2 22,5MM C 6 UNIDADES M-MAILLEFER - F-MAILLEFER - P-SUICA RMS:80196880199	CX	10	R$ 29,51	R$ 295,10
33	CARBONO C 12 CARBON PAPER SIMPLES IODONTOSUL PAPEL CARBONO SIMPLES AZUL BLOCO CONTENDO 12 FOLHAS M - CARBON SIMPLES P - IODONTOSUL P - NAC RMS: 80442029001	PC	50	R$ 2,45	R$ 122,50

37	CLOREXIDINA 2 100ML MAQUIRA SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% FRASCO C/100ML M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC RMS - 80322400102	FRA	60	R$ 11,30	R$ 678,00
38	COND GUTA MCSPADDEN MAILL C 4 40 25MM MAILLEFER CONDENSADOR COMPACTADOR TERMOMECANICO DE GUTAPERCHA MCSPADDEN FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL COM LAMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. INDICADO PARA TERMOCOMPACTADOR DE GUTAPERCHA DURANTE PROCESSO DE OBTURACAO ENDODONTICA. APRESENTACAO COMERCIAL: CAIXA INDIVIDUAL 4 UNIDADES 40 25MM COR PRETO. (A0242): 1233025 VALIDADE: INDETERMINADO M – MCSPADDEN F – MAILLEFER P – SUICA RMS: 10186370101	CX	10	R$ 172,12	R$ 1.721,20
39	COND GUTA MCSPADDEN MAILL C 4 45 25MM MAILLEFER CONDENSADOR COMPACTADOR TERMOMECANICO DE GUTAPERCHA MCSPADDEN FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL COM LAMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. INDICADO PARA TERMOCOMPACTADOR DE GUTAPERCHA DURANTE PROCESSO DE OBTURACAO ENDODONTICA. APRESENTACAO COMERCIAL: CAIXA INDIVIDUAL 4 UNIDADES 45 25MM COR BRANCO. (A0242): 1233025 VALIDADE: INDETERMINADO M – MCSPADDEN F – MAILLEFER P – SUICA RMS: 10186370101	CX	10	R$ 172,12	R$ 1.721,20
40	COND GUTA MCSPADDEN MAILL C 4 50 25MM MAILLEFER CONDENSADOR COMPACTADOR TERMOMECANICO DE GUTAPERCHA MCSPADDEN FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL COM LAMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. INDICADO PARA TERMOCOMPACTADOR DE GUTAPERCHA DURANTE PROCESSO DE OBTURACAO ENDODONTICA. APRESENTACAO COMERCIAL: CAIXA INDIVIDUAL 4 UNIDADES 50 25MM COR AMARELO. (A0242): 1233025 VALIDADE: INDETERMINADO M – MCSPADDEN F – MAILLEFER P – SUICA RMS: 1	CX	10	R$ 172,12	R$ 1.721,20
44	DISCO LIXA 16MM C 100 3029 SORTIDO TDV DISCO DE LIXA P/ACABAMENTO/POLIMENTO 5/8" SORTIDO - 16MM C/100UNID. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. M-TDV REF 3029 - F-TDV - P-NAC. RMS - 10291220030	PL	5	R$ 117,47	R$ 587,35
46	COL INDAHEX 012 1L S ALCOOL PUMP INDALABOR ENXAGUATORIO BUCAL ANTISSEPTICO COM CLOREXIDINA 0,12% COM FLUOR E XILITOL PARA TRATAMENTO DA GENGIVITE. SABOR MENTA. FORTALECE O ESMALTE DO DENTE INGREDIENTES ATIVOS: CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE E SODIUM FLUORIDE (EQUIVALENTE A 250PPM DE FLUOR). OUTROS INGREDIENTES: AQUA, POLYSORBATE 20, SORBITOL, SODIUM CYCLAMATE, XYLITOL, GLYCERIN, SODIUM BENZOATE, MENTHOL, PROPYLENE GLYCOL, AROMA and CI 42090. VALIDADE 24 MESES APRESENTACAO FRASCO 1000ML COM PUMP M – INDAHEX 012 F – INDALABOR P – NAC RMS 25351.743373/2018-57	FRA	50	R$ 23,17	R$ 1.158,50
47	ESPACADOR DIGITAL A 15 40 25MM C 6 ANGELUS ESPACADOR DIGITAL 15 40 25MM INOX C 6 UNIDADES M - ANGELUS F - ANGELUS P - NAC RMS: 10349450062	FRA	12	R$ 41,07	R$ 492,84
49	EUCALIPTOL 10ML BIODINAMICA EUCALIPTOL C/10ML M-EUCALIPTOL - F-BIODINAMICA - P--NAC./RMS- 10298550085	FRA	2	R$ 10,54	R$ 21,08
50	EUGENOL 20ML BIODINAMICA EUGENOL C/20ML A BASE DE OLEO DE CRAVO M--EUGENOL - F-BIODINAMICA - P-NAC. RMS-10298550063	FRA	30	R$ 13,07	R$ 392,10
57	FLUOR NEUTRO 200ML FLUORSUL SEM SABOR IODONTOSUL FLUOR GEL NEUTRO 200ML, C/ FLUORETO DE SODIO 2%, ACAO EM 1 MINUTO, TIXOTROPICO, SEM SABOR SEM CORANTE M - FLUORSUL F - IODONTOSUL P - NAC RMS: 80442020007	FRA	20	R$ 7,34	R$ 146,80
62	CONE ACES D RS C 120 28MM DENTSPLY MODELO A ESCOLHER CONE GUTA PERCHA ACESSORIO SORTIDO RS 28MM MF - F - FM 40 DE CADA C/120 UNIDADES M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC. RMS 80196880235	CX	80	R$ 26,90	R$ 2.152,00
63	CONE ACES D MF R1 C 120 28MM DENTSPLY MODELO A ESCOLHER CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO MF = R1 28MM C/120 UNIDADES M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC / RMS-80196880235	CX	80	R$ 26,75	R$ 2.140,00
64	CONE PRINCIPAL D 25 C 120 DENTSPLY CONE PRINCIPAL N 25 28MM C/120 UNIDADES CONICIDADE .02 CALIBRADA M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC. RMS: 80196880235	CX	10	R$ 27,00	R$ 270,00
65	CONE PRINCIPAL D 30 C 120 DENTSPLY CONE PRINCIPAL N 30 28MM C/120 UNIDADES CONICIDADE .02 CALIBRADA M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC RMS:80196880235	CX	6	R$ 38,25	R$ 229,50
66	CONE PRINCIPAL D 35 C 120 DENTSPLY CONE PRINCIPAL N 35 28MM C/120 UNIDADES CONICIDADE .02 CALIBRADA M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC. RMS:80196880235	CX	10	R$ 26,74	R$ 267,40
67	CONE PRINCIPAL D 40 C 120 DENTSPLY CONE PRINCIPAL N 40 28MM C/120 UNIDADES CONICIDADE .02 CALIBRADA M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC. RMS: 80196880235	CX	6	R$ 26,52	R$ 159,12
68	CONE PRINCIPAL D 45 C 120 DENTSPLY CONE PRINCIPAL N 45 28MM C/120 UNIDADES CONICIDADE .02 CALIBRADA M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC. RMS: 80196880235	CX	6	R$ 26,52	R$ 159,12
69	CONE PRINCIPAL D 45 80 C 120 DENTSPLY CONE PRINCIPAL N 45/80 28MM C/120 UNIDADES M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC RMS-80196880235	CX	10	R$ 27,15	R$ 271,50
71	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, QUIMICAMENTE ATIVADO, INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO. FACIL MANIPULACAO E COLORACAO SEMELHANTE A DENTINA. COMPOSICAO: BASE - ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS; CATALIZADOR - ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTACAO: 01 TUBO DE PASTA BASE (13G) 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G) 01 BLOCO DE MISTURA M - HYDRO C F - DENTSPLY P - NAC RMS: 10186370010	KIT	25	R$ 24,81	R$ 620,25
75	KIT PARA ENDO I C 3 ASP IRR INDUSBELLO KIT ENDO P/IRRIGACAO/ASPIRACAO C/1 CANULA E 3 PONTAS 40 x 10 - 40 x 15 - 50 x 20 M-INDUSBELLO - F-INDUSBELLO - P-NAC RMS 80213420045	KIT	10	R$ 54,92	R$ 549,20
78	LIMA TIPO K A C 6 15 40 25MM ANGELUS LIMA TIPO K 15/40 25MM C/ 6 UNDS M-ANGELUS F--ANGELUS P-NAC RMS:10349450062	CX	30	R$ 22,83	R$ 684,90
81	LIMA TIPO K ESP A C 6 10 25MM ANGELUS LIMA TIPO K ESP 10 25MM C/ 6 UNDS ANGELUS M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS 10349450062	CX	20	R$ 22,83	R$ 456,60
82	LIMA TRIPLE FLEX K C 6 15 40 25MM KAVO KERR LIMA TRIPLE-FLEX FILES (FLEXOFILE) 25MM 15-40 SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR CX C/6 UNIDADES M – TRIPLE-FLEX FILES F – KAVO KERR GROUP P – EUA RMS: 10064010114	CX	5	R$ 26,45	R$ 132,25
84	BANDA MATRIZ 005X5MM 50CM MICRODONT BANDA MATRIZ ACO 0,05X5MMX0,5MTS M - MICRODONT F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920006	UND	20	R$ 1,90	R$ 38,00
92	PEDRA POMES 100G IODONTOSUL PEDRA POMES 100G EXTRA FINA M-IODONTOSUL F--IODONTOSUL P-NAC RMS 80442020008	UND	40	R$ 7,58	R$ 303,20
93	CONE PAPEL ABS D 15 40 C 120 DENTSPLY CONE PAPEL ABSORVENTE 15/40 C/120 UNID M-DENTSPLY F-DENTSPLY P-NAC RMS: 80196880253	UND	70	R$ 34,50	R$ 2.415,00
94	CONE PAPEL ABS D 45 80 C 120 DENTSPLY CONE PAPEL ABSORVENTE 45/80 C/120 UNID M-DENTSPLY F-DENTSPLY P-NAC. RMS:80196880253	UND	70	R$ 33,85	R$ 2.369,50
103	RESINA FOTO FLUIDA MASTER FLOW 2G A3 BIODINAMICA RESINA COMPOSTA FLUIDA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA E COM MICROPARTICULAS VITROCERAMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE ALTA FLUIDEZ, ALTO BRILHO; COMPOSICAO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO (34,33%); ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGANICA (35,70%); PIGMENTOS E CATALISADORES. SERINGA 2G COR A3 M – MASTER FLOW F – BIODINAMICA P – NAC RMS: 10298550092	UND	20	R$ 16,54	R$ 330,80
104	RESINA FOTO FLUIDA MASTER FLOW 2G A35 BIODINAMICA RESINA FLUIDA HIBRIDA COR A3 5 M-MASTER FLOW -F-BIODINAMICA -P--NAC RMS:10298550092	UND	20	R$ 17,10	R$ 342,00
108	ICE TEST SPRAY 200ML IODONTOSUL ICE TEST PRODUTO PARA O TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. EMBALAGEM EM AEROSOL LIVRE DE CFC - 50C M – ICE TEST F – SOUZA E LEONARDI P –NAC RMS 80442020032	UND	20	R$ 43,50	R$ 870,00
111	SUGADOR DESC C 40 MAXCLEAN SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UNIDADES COLORIDO AROMATUTTI-FRUTTI M - MAXCLEAN F - BIODONT P - NAC RMS: 80156070023	PCT	250	R$ 10,37	R$ 2.592,50
114	TIRA DE LIXA C 150 4X170MM DIAMANTEC BIODINAMICA TIRA LIXA ACABAMENTO INTERPROXIMAL C/150 TIRAS 4X170MM CENTRO NEUTRO M-DIAMANTEC F-BIODINAMICA P-NAC RMS: 10298550096	PCT	20	R$ 10,70	R$ 404,40
115	TIRA POLIES C 50 AIRON MAQUIRA TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 10X120X0,5MM PARA ISOLAMENTO DAS RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA M - AIRON F - MAQUIRA P - NAC RMS80322400028	PCT	40	R$ 2,19	R$ 214,00
116	BROCA CARBIDE FG 12LAM K 7004F KAVO KERR BROCA CARBIDE FG AR 12 LAMINAS ESFERICA 7004F EMBALAGEM INDIVIDUAL 19MM M – KAVO BURS CARBIDE F – KAVO KERR P - EUA RMS: 10064010117	UND	30	R$ 20,66	R$ 87,60
121	BROCA CARBIDE FG 12LAM K 7006F KAVO KERR BROCA CARBIDE FG AR 12 LAMINAS ESFERICA 7006F EMBALAGEM INDIVIDUAL 19MM M – KAVO BURS CARBIDE F – KAVO KERR P - EUA RMS: 10064010117	UND	30	R$ 20,66	R$ 619,80
122	TIRA DE LIXA C 150 4X170MM DIAMANTEC BIODINAMICA TIRA LIXA ACABAMENTO INTERPROXIMAL C/150 TIRAS 4X170MM CENTRO NEUTRO M-DIAMANTEC F-BIODINAMICA P-NAC RMS: 10298550096	PCT	20	R$ 10,70	R$ 619,80
					R$ 48.020,55
Valor por extenso: (quarenta e oito mil, vinte reais e cinquenta e cinco centavos).					

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte daAdministração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 08
Sub-Função: 122
Programas: 0007
Projeto/Atividade: 2311
Sub-Ação: 003
Tarefa 001
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00
Fonte de Recurso: 1753030000

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R$ 48.020,55 : (quarenta e oito mil, vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura,submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após apublicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

O presente Contrato deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, na datada publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIALDO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquerdúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado em ordem, também é assinada eletronicamente pelos contraentes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém/PA, 17 de novembro de 2023

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE

DENTAL MARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 - _____ 2 - _____
Nome: Nome:
CPF/MF: CPF/MF:

EXTRATO DE CONTRATO nº 057/2023-IASB.
Processo Administrativo nº 001764/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A EMPRESA NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ nº 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, conforme Decreto nº 107.346/2023 – PMB, BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, Advogado, portador do RG nº. 8867 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.409.262-49, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com sede estabelecida na Alameda Fernando Guilhon, 67, BAIRRO: Ianetama Castanhal/PA CEP:68745- 110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.048.534/0001-01, endereço eletrônico licitaonortemed@gmail. com E nortemed.ltda@gmail.com, tel (91) 3711-4085, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representado por SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA, sócio-administrador, brasileiro, empresário portadora do RG nº 3775134 SSP/PA e CPF nº 223.347.362-68, residente e domiciliado na Rua Fernando Guilhon, 47, BAIRRO: Ianetama Castanhal/PA CEP: 68745- 110, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº 056/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023-IASB, consoante o Processo original nº 1764/2022-IASB, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, esuas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS" objetivando atender às necessidades do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	AGULHA GENGIVAL para anestesia odontológica 27G - LONGA, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. sistema de encaixe universal, embalada individualmente. MARCA/MODELO: PROCARE -caixa c/ 100 unidades	CX	20	R$ 41,60	R$ 832,00
13	BICARBONATO DE SODIO: Bicarbonato extrafino para USO odontológico frasco com 100g MARCA/MODELO: IODONTOSUL	FRA	70	R$ 7,93	R$ 555,10
31	CABO PARA ESPELHO N• 5: cabo para espelho clínico bucal, confeccionado em inox. MARCA/MODELO: PREVEN	UND	400	R$ 10,45	R$ 4.180,00
36	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA (COLTOSOL), omposto por óxido de zinco, sulfato de zinco, óxido de ferro, de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais. Embalado em frasco com aproximadamente 20 g. MARCA/MODELO: MAQUIRA	FRA	50	R$ 17,14	R$ 857,00
56	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23°/». Embalado em frasco plástico contendo aproximadamente 200 ml, providos de bico que possibilitem controle de escape. MARCA/MODELO: IODONTOSUL	FRA	80	R$ 5,94	R$ 475,20
89	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY para alta e baixa rotação COM bico adaptador. Frasco com aproximadamente200 ml. MARCA/MODELO: MAQUIRA SPRAY Frasco: 200 ml + bico para baixa e alta rotação	FRA	80	R$ 37,18	R$ 2.974,40
91	PASTA PROFILÁTICA com pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação. Apresentação comercial em bisnaga plástica trilaminada com 90g. MARCA/MODELO: IODONTOSUL	UND	100	R$ 5,28	R$ 528,00
100	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 A3,5 Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com resistência esculpível de baixa pegajosidade, cor A3,5. Embalagem em bisnagas contendo 4g. MARCA/MODELO: BIODINAMICA	UND	80	R$ 34,96	R$ 2.796,80
101	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 B2 Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com resistência esculpível de baixa pegajosidade, cor B2. Embalagem em bisnagas contendo 4g. MARCA/MODELO: BIODINAMICA	UND	20	R$ 34,96	R$ 699,20
102	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 B3 Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com resistência esculpível de baixa pegajosidade, cor B3. Embalagem em bisnagas contendo 4g. MARCA/MODELO: BIODINAMICA	UND	40	R$ 34,96	R$ 1.398,40
106	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR 1X2,5G . Embalagem deverá conter condicionador ácido e acessórios para aplicação conforme constar no registro do produto. MARCA/MODELO: BIODINAMICA	KIT	40	R$ 17,65	R$ 706,00
118	VERNIZ COM FLÚOR para aplicação tópica com finalidade de prevenir cárie dental, remineralizar manchas brancas do esmalte, além de tratar hipersensibilidade cervical dos dentes. kito c/ verniz 10ml e solvente 10ml . MARCA/MODELO: BIODINÂMICA	KIT	30	R$ 19,73	R$ 591,90
119	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 A4 Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com resistência esculpível de baixa pegajosidade, cor A4. Embalagem em bisnagas contendo 4g. MARCA/MODELO: BIODINÂMICA	UND	35	R$ 35,04	R$ 1.226,40
					R$ 17.820,40
Valor por extenso: (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).					

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte daAdministração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 08
Sub-Função: 122
Programas: 0007
Projeto/Atividade: 2311
Sub-Ação: 003
Tarefa 001
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00
Fonte de Recurso: 1753030000

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R$ 17.820,40 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura,submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade dasaquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após apublicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

19.1. O presente Contrato deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, na datada publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIALDO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquerdúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado em ordem, também é assinada eletronicamente pelos contraentes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém/PA, 22 de novembro de 2023

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 - _____ 2 - _____
Nome: Nome:
CPF/MF: CPF/MF:

EXTRATO DO CONTRATO nº 054/2023-IASB.
Processo Administrativo nº 001764/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ nº 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, conforme Decreto nº 107.346/2023 – PMB, BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, Advogado, portador do RG nº. 8867 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.409.262-49, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA , com sede estabelecida na Avenida Gustavo Fetter, 2564, Centro Iporã do Oeste, Santa Catarina/SC CEP:89899- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.223.526/0001-06 tel (49) 3634-1184, 99113-9172 com endereço eletrônico licitacao.aguaboa@hotmail.com , doravante denominada CONTRATADA e neste ato representado por VITÓRIA BERTI, sócio-Diretor da empresa, residente e domiciliada no estado de Santa catarina. brasileir, empresária portador do RG nº 6.748.027 SSP/SC e CPF nº 099.017.059-40 , residente e domiciliado na Rua das Flores, 326 - Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP: 89.899-000 , resolvem celebrar o presente CONTRATO nº 54/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023-IASB, consoante o Processo original nº 1764/2022-IASB, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS" objetivando atender às necessidades do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. deve promover selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Ativado quimicamente e embalado em kit contendo 1 frasco com aproximadamente 10g de pó na tonalidade universal , 1 frasco de 8ml de líquido para reconstituição , 1 medidor de pó, 1 dosador e instruções para obter o produto final. MARCA FGM/DENTSCARE	KIT	80	R$ 31,29	R$ 2.503,20
35	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (SEALER 26). Cimento para obturação de canais, composto por pó (8g) e bisnaga plástica 9g de resina. MARCA BIODNAMICA	KIT	28	R$ 84,24	R$ 2.358,72
41	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL - 37%. Seringa de 2,5 contendo gel a base de ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte e dentina. MARCA BIODINAMICA	UND	210	R$ 4,92	R$ 1.033,20
45	ENHANCE - Sistema de Acabamento de Compósitos; Sistema universal. Caixa contendo sete pontas sortidas. MARCA TDV	KIT	36	R$ 70,09	R$ 2.523,24
51	FIBRINOL: (Tampão de Gelatina Hemostático) caixa com 10 unidades. MARCA MAQUIRA	CX	80	R$ 51,39	R$ 4.111,20
85	MICROBRUSH (INSERSOR DE AGENTE DE UNIÃO) pincéis descartáveis, pontas com ajuste de ângulo – cores sortidas, tamanho regular. Pacote c/ 100 unidades. MK LIFE	PCT	90	R$ 9,28	R$ 835,20
95	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO - Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal). MARCA MAQUIRA	KIT	30	R$ 59,21	R$ 1.776,30
96	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL Embalagem c/ 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS. Pote para armazenamento. 3 unidades de dispositivo para mordida. MARCA MAQUIRA	KIT	20	R$ 57,57	R$ 1.151,40
113	TIRA DE AÇO CINTA PROFILÁTICA: auxilia na profilaxia para remoção de tártaro interproximal. Caixa com 10 cintas de 4mmx100mm. MARCA TDV	CX	30	R$ 57,85	R$ 1.735,50
					R$ 18.027,96
Valor por extenso: (Dezoito mil vinte e sete reais e noventa e seis centavos)					

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 08
Sub-Função: 122
Programas: 0007
Projeto/Atividade: 2311
Sub-Ação: 003
Tarefa 001
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00
Fonte de Recurso: 1753030000

As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R$ 18.027,96 (Dezoito mil vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

O presente Contrato deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado em ordem, também é assinada eletronicamente pelos contraentes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém/PA, 22 de novembro de 2023

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 - _____ 2 - _____
Nome: Nome:
CPF/MF: CPF/MF:

EXTRATO DO CONTRATO nº 055/2023-IASB.
Processo Administrativo nº 001764/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A EMPRESA AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ nº 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, conforme Decreto nº 107.346/2023 – PMB, BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, Advogado, portador do RG nº. 8867 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.409.262-49, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4627, Bairro Ianetama, Castanhal/Pa, CEP: 68.745-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.556.213/0001-04, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representado por AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 5773163 SSP/PA e CPF nº 027.813.562-55, residente e domiciliada no município de Castanhal/Pa, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº 055/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023-IASB, consoante o Processo original nº 1764/2022-IASB, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS" objetivando atender às necessidades do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	AGULHA GENGIVAL para anestesia odontológica 30G - CURTA, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unid. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD REGISTRO: 10369460161. MARCA PROCARE	UND	44	R$ 39,50	R$ 1.738,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. para a desinfecção da pele e limpeza de feridas e úlceras. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE: FARMAX S/A PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA. MARCA SEPTMAX	FRA	30	R$ 8,45	R$ 253,50
5	ANESTÉSICO Cloridrato de ARTICAINA 4% com adrenalina 1:100.000, indicado para anestesia local por infiltração terminal ou bloqueio regional. Embalado em caixas com 50 tubetes de 1,8 ml cada. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:DFL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A REGISTRO:101770025. MARCA DFL	CX	10	R$ 175,80	R$ 1.758,00

7	ANESTÉSICO Cloridrato de LIDOCAÍNA 2% sem vasoconstritor, indicado para anestesia local por infiltração terminal ou bloqueio regional. Embalado em caixas com 50 tubetes de 1,8 ml cada. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:DLA PHARMACEUTICAL LTDA REGISTRO: 109930003. MARCA DLA PHARMA	CX	2	R$ 221,11	R$ 442,22
9	ANESTÉSICO TÓPICO- Cloridrato de lidocaína, uso odontológico, 5%. Pote de 12g VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A REGISTRO: 101770027. MARCA DFL	FRA	40	R$ 11,30	R$ 452,00
11	ARCO ENDODONTICO DE OSTBY – para isolamento absoluto, dobrável e autoclavável, uso adulto. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE: LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. REGISTRO:10052220033. MARCA LYSANDRA	UND	5	R$ 8,66	R$ 43,30
12	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. Duas camadas; Papel 8gr/m² + filme plástico; Medidas: 33x48cm. Pacotes com 100 unidades VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA. MARCA BIODINAMICA	PCT	60	R$ 20,97	R$ 1.258,20
17	BROCA DIAMANTADA 2135F para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, cônica de topo arredondado 2135F, em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REGISTRO:80676920015. MARCA MICRODONT	UND	80	R$ 3,97	R$ 317,60
18	BROCA DIAMANTADA 3118F para acabamento de restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, em forma de chama 3118F, em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REGISTRO:80676920015. MARCA MICRODONT	UND	80	R$ 4,08	R$ 326,40
19	BROCA DIAMANTADA 3168F para acabamento de restaurações de resina composta, ponta com granulações finas 3168F, em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REGISTRO:80676920015. MARCA MICRODONT	UND	80	R$ 3,97	R$ 317,60
20	BROCA DIAMANTADA 3195F para acabamento de restaurações de resina composta, ponta com granulações finas 3195F, em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REGISTRO:80676920015. MARCA MICRODONT	UND	80	R$ 4,01	R$ 320,80
21	BROCA DIAMANTADA Nº 1011, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxdável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REGISTRO:80676920015. MARCA MICRODONT	UND	30	R$ 3,97	R$ 119,10
22	BROCA DIAMANTADA Nº 1013, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxdável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REGISTRO:80676920015. MARCA MICRODONT	UND	50	R$ 3,97	R$ 198,50
23	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL, haste longa, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxdável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REGISTRO:80676920015. MARCA MICRODONT	UND	40	R$ 3,97	R$ 158,80
24	BROCA DIAMANTADA Nº 1014, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxdável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REGISTRO:80676920015. MARCA MICRODONT	UND	30	R$ 3,97	R$ 119,10
25	BROCA DIAMANTADA Nº 1012, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxdável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REGISTRO:80676920015. MAQRCA MICRODONT	UND	120	R$ 3,97	R$ 476,40
26	BROCA DIAMANTADA Nº 1015, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxdável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REGISTRO:80676920015. MARCA MICRODONT	UND	30	R$ 3,97	R$ 119,10
27	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxdável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REGISTRO:80676920015. MARCA MICRODONT	UND	60	R$ 3,97	R$ 238,20
28	BROCA DIAMANTADA Nº 1016, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxdável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REGISTRO:80676920015. MARCA MICRODONT	UND	22	R$ 3,97	R$ 87,34
42	DESSENSIBILIZANTE - Fosfato de cálcio nano-estruturado, na forma de cristais de hidroxiapatita; Fluoreto de Sódio. Uma seringa de 3g e 5 ponteiras aplicadoras VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:LYSANDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP REGISTRO: 10052220027. MARCA LYSANDRA	KIT	4	R$ 27,42	R$ 109,68
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV E NEUTRO: para limpeza de instrumentais médico-odontológico, detergente com 4 enzimas, embalagem com 1 litro. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE: RIOQUIMICA S/A REGISTRO:3132903840031. MARCA RIOZYME	FRA	30	R$ 64,09	R$ 1.922,70
52	FILME PARA RX ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO medindo 3x4 cm, velocidade E, caixa com 100 unidades. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:KULZER GMBH REGISTRO:10166840081. MARCA KULZER	CX	70	R$ 188,92	R$ 13.224,40
53	FILME PARA RX ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL medindo 22x35 mm, alta velocidade F, caixa com 100 unid. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:CARESTREAM HEALTH INC REGISTRO: 80378750021. MARCA CARESTREAM	CX	25	R$ 288,09	R$ 7.202,25
54	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – rolo c/ 19mm x 30m VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE: MISSNER & MISSNER LTDA PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA. MARCA MISSNER	RL	50	R$ 6,49	R$ 324,50
55	FIXADOR PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO: frasco com 475ml VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:KULZER GMBH PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA. MARCA KULZER	FRA	40	R$ 14,14	R$ 565,60
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA REGISTRO:10401310105. MARCA GOLGRAN	UND	5	R$ 15,76	R$ 78,80
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA REGISTRO:10401310105. MARCA GOLGRAN	UND	5	R$ 16,12	R$ 80,60
60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 205 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA REGISTRO:10401310105. GOLGRAN	UND	5	R$ 16,12	R$ 80,60
61	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 207 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA REGISTRO:10401310105. MARCA GOLGRAN	UND	5	R$ 16,12	R$ 80,60
70	GUTTA PERCHA CALIBRADA 3ª série 90/100/120/130/140 caixa com 120 pontas 28mm VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:Tanariman Industrial Ltda REGISTRO: 80093570001. MARCA TANARI	CX	10	R$ 36,63	R$ 366,30
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. Frasco c/ 10g VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA REGISTRO:10298550086. MARCA BIODINAMICA	FRA	12	R$ 5,60	R$ 67,20
73	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1000ML PARA IRIGAÇÃO DE CANAL RADICULAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA REGISTRO:332040003. MARCA ASFER	FRA	60	R$ 8,87	R$ 532,20
74	IODOFÓRMIO EM PÓ franco com 10g VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA REGISTRO:10298550082. MARCA BIODINAMICA	FRA	2	R$ 26,23	R$ 52,46
76	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C – caixa c/ 1oo unidades VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:SteriLance Medical (SuZhou) Inc REGISTRO:10296900127. MARCA ADVANTIVE	CX	8	R$ 48,82	R$ 390,56
77	LENÇOL DE BORRACHA para isolamento absoluto medindo 13,5 x 13,5cm – caixa c/ 26 unidades VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:MK LIFE PRODUTOS MEDICAL E DENTAL LTDA PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA. MARCA MK LIFE	CX	45	R$ 25,32	R$ 1.139,40
79	LIMA KERR Nº 90-140 (3ª SÉRIE) 25MM caixa com 6 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:MK LIFE PRODUTOS MEDICAL E DENTAL LTDA REGISTRO:80943430001 unidades. MARCA MK LIFE	CX	5	R$ 27,25	R$ 136,25
80	LIMA KERR Nº 90-140 (3ª SÉRIE) 31MM caixa com 6 unidades VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:MK LIFE PRODUTOS MEDICAL E DENTAL LTDA REGISTRO:80943430001. MARCA MK LIFE	CX	5	R$ 27,25	R$ 136,25
83	MANDRIL: para contra ângulo VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:nova ogp industria e comercio eireli PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA. MARCA NOVA OGP	UND	22	R$ 4,05	R$ 89,10
86	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA média - caixa com 100 unidades VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA REGISTRO:10298550046. MARCA BIODINAMICA	CX	70	R$ 55,63	R$ 3.894,10
88	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Estilo retrô, incolor com proteção lateral acoplada (armação e visor em uma única peça de policarbonato), design que permite sobreposição com óculos graduados. Tratamento anti-embaçante das lentes. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA. MARCA SSPLUS	UND	18	R$ 10,13	R$ 182,34

90	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, 100% puro para uso odontológico, presa rápida, com granulometria fina, homogênea. Embalado em frasco leitoso com aproximadamente 50g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE: LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. REGISTRO:10052220025. MARCA LYSANDA	FRA	50	R$ 6,60	R$ 330,00
97	POTE DAPPEN – em vidro, altura 3cm VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:nova ogp industria e comercio eireli PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA. MARCA NOVA OGP	UND	25	R$ 4,92	R$ 123,00
99	REMOVEDOR DE MANCHAS – frasco com 30ml VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:SOUZA & LEONARDI LTDA REGISTRO:80442020055. MARCA IODONTOSUL	FRA	35	R$ 27,97	R$ 978,95
105	REVELADOR PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO: frasco com 475ml VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:KULZER GMBH PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA. MARCA KULZER	FRA	50	R$ 14,14	R$ 707,00
110	SODA CLORADA 2,5% frasco com 1000ml VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA REGISTRO: 80117920008. MARCA ASFER	FRA	10	R$ 12,28	R$ 122,80
112	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. pacote com 20 unidades. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA REGISTRO:80156079002. MARCA SSPLUS	PCT	36	R$ 20,51	R$ 738,36
117	VASELINA SÓLIDA – para isolar a resina acrílica e tecidos bucais. Bisnaga c/ 90g VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE: RIOQUIMICA S/A REGISTRO:1.01.520-1. MARCA RIOQUIMICA	UND	25	R$ 17,04	R$ 426,00
					R$ 42.826,16
Valor por extenso: (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).					

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 08
Sub-Função: 122
Programas: 0007
Projeto/Atividade: 2311
Sub-Ação: 003
Tarefa 001
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00
Fonte de Recurso: 1753030000

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R$ 42.826,16 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

O presente Contrato deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado em ordem, também é assinada eletronicamente pelos contraentes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém/PA, 17 de novembro de 2023

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:
1 - _____ 2 - _____
Nome: Nome:
CPF/MF: CPF/MF:

EXTRATO DO CONTRATO nº087/2023-IASB.
Processo Administrativo nº 9490/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A EMPRESA NEW CITY TELECON EIRELI.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu presidente conforme Decreto nº 107.346/2023 – PMB, BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, advogado, portador do RG nº 8867-OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.409.262-49, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa NEW CITY TELECON EIRELI, com sede estabelecida na Passagem Jardim Brasil I, nº23, bairro Levilândia, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.015-660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.349.138/0001-73, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por YSABELLA KRISTINA CALCAGNO RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora RG nº5973749 PC/PA, e inscrita no CPF sob nº 001.070.172-96, residente de domiciliada nesta capital, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº 087/2023, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resultante do Processo nº 9490/2023, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato tem por fundamento o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº. 2464/2023/PROJUR/IASB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada em FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET PARA O PARQUE COMPUTACIONAL DAS UNIDADES DO IASB EM BELÉM, ICOARACI e MOSQUEIRO, nos termos especificados na proposta, com a finalidade de atender ao IASB, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR. (R$)
1	LINK DE INTERNET DEDICADO BELÉM 100MB	MÊS	12	2.100,00	25.200,00
2	LINK DE INTERNET DEDICADO ICOARACI 10MB	MÊS	12	1.200,00	14.400,00
3	LINK DE INTERNET DEDICADO MOSQUEIRO 10MB	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
VALOR TOTAL R$					56.400,00
Valor por extenso: cinquenta e seis mil e quatrocentos reais.					

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 08
Sub-Função: 122
Programas: 0007
Projeto/Atividade: 2312
Sub-Ação: 001
Tarefa 001
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1753030000

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

Belém/PA, 01 de novembro de 2023

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE

NEW CITY TELECON EIRELI.
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 036/2023-IASB.
Processo nº 0004857/2023 – GDOC.

INSTRUMENTO DE CONTRATO OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO O ATENDIMENTO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO PABSS/IASB, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM E HOSPITAL DOS OLHOS S/S LTDA, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, conforme Decreto nº 107.346/2023 – PMB, BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, Advogado, portador do RG nº. 8867 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.409.262-49, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa HOSPITAL DOS OLHOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.671.927/0001-16, com endereço na Rua Antônio Barreto, n° 719, Bairro Umarizal, CEP. 66.050-050, Belém/PA, neste ato representado por EDMILSON MENDES DA ROCHA, portador do RG nº. 170712 e CPF nº 049066832/15, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliada na Travessa 14 de Março, 1376, apto. 802, Bairro Umarizal, no município de Belém/PA, Cep: 66055-490. resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CRE-

DENCIAMENTO nº 036/2023-IASB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resultante do Edital de Credenciamento nº 01/2023-IASB e seus anexos, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2023–IASB, tem como objeto a contratação da pessoa jurídica, acima qualificada, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA, para atendimento aos segurados, e seus dependentes, do Plano de Assistência Básica à Saúde e Social - PABSS/IASB, gerido pelo CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referencia e do PARECER DE AUDITORIA TÉCNICA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento, nos termos do Artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMAMENTO

O valor do presente Contrato é de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), respeitando-se os preços unitários dos serviços apresentados na proposta baseados na Lista Referencial para serviços e produtos, constante em anexo ao Edital de Credenciamento n° 01/2023-IASB.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão suportadas à conta dos recursos orçamentários locados na seguinte rubrica:

Funcional Programática: 08
Sub-Função: 122
Programas: 0007
Projeto/Atividade: 2311
Sub-Ação: 002
Tarefa 009
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1753030000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos Artigos 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, em tudo observadas às formalidades legais.

CLÁUSULADÉCIMA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 24 de novembro de 2023

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE

HOSPITAL DOS OLHOS S/S LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 041/2023-IASB.
Processo nº 0007324/2023 – GDOC.

INSTRUMENTO DE CONTRATO OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO O ATENDIMENTO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO PABSS/IASB, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM E PROCARDIO CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, conforme Decreto nº 107.346/2023 – PMB, BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, Advogado, portador do RG nº. 8867 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.409.262-49, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa PROCARDIO CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.506.358.0001-04, com endereço na Travessa Quintino Bocaiuva, n° 2301, Sala 1310, 1311, 1312, Bairro Cremação, CEP. 66045-315, Belém/PA, número de contato (91) 3223-0143/ 98131-8600 e endereço eletrônico procardiopa@gmail.com , neste ato representado por MARCONDES TAVRES NEVES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico com CRM n.º 4695, portador do CPF nº 280.417.982-68, residente e domiciliado na Avenida Fernando Guilhon, 1350, apto 2404, Bairro Batista Campos, Cep: 66033-447, na cidade de Belém/PA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 041/2023-IASB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resultante do Edital de Credenciamento nº 01/2023-IASB e seus anexos, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2023–IASB, tem como objeto a contratação da pessoa jurídica, acima qualificada, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS CADIOLÓGICASE MÉTODOS DIAGNÓSTICO: ECOCARDIOGRAMA COM MAPEAMENTO DE FLUXO À COPRESS, ECODOPLER DE CARÓTIDAS COM MAPEAMENTO DE FLUXO À CORES, ELETROCARDIOGRAMA M.A.PA.A 24 HS, HOLTER 24 HS, PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR E ELETRONEUROMIOGRAFIA MMSS/MMII , CIRURGIA CARDIOVASCULAR para atendimento aos segurados, e seus dependentes, do Plano de Assistência Básica à Saúde e Social - PABSS/IASB, gerido pelo CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referencia e do PARECER DE AUDITORIA TÉCNICA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento, nos termos do Artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação do serviço obedecerá ao estipulado neste instrumento de Contrato, nos termos da proposta constante do Processo Administrativo em referencia, e nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 01/2023-IASB e seus anexos que, independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste contrato, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMAMENTO

O valor do presente Contrato é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), respeitando-se os preços unitários dos serviços apresentados na proposta baseados na Lista Referencial para serviços e produtos, constante em anexo ao Edital de Credenciamento n° 01/2023-IASB.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão suportadas à conta dos recursos orçamentários locados na seguinte rubrica:

Funcional Programática: 08
Sub-Função: 122
Programas: 0007
Projeto/Atividade: 2311
Sub-Ação: 002
Tarefa 009
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1753030000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos Artigos 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, em tudo observadas às formalidades legais.

CLÁUSULADÉCIMA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 24 de novembro de 2023.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE

PROCARDIO CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO nº087/2023-IASB.
Processo Administrativo nº 9490/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A EMPRESA NEW CITY TELECON EIRELI.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu presidente conforme Decreto nº 107.346/2023 – PMB, BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, advogado, portador do RG nº 8867-OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.409.262-49, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa NEW CITY TELECON EIRELI, com sede estabelecida na Passagem Jardim Brasil I, nº23, bairro Levilândia, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.015-660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.349.138/0001-73, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por YSABELLA KRISTINA CALCAGNO RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora RG nº5973749 PC/PA, e inscrita no CPF sob nº 001.070.172-96, residente de domiciliada nesta capital, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº 087/2023, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resultante do Processo nº 9490/2023, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato tem por fundamento o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº. 2464/2023/PROJUR/IASB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada em FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET PARA O PARQUE COMPUTACIONAL DAS UNIDADES DO IASB EM BELÉM, ICOARACI e MOSQUEIRO, nos termos especificados na proposta, com a finalidade de atender ao IASB, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR. (R$)
1	LINK DE INTERNET DEDICADO BELÉM 100MB	MÊS	12	2.100,00	25.200,00
2	LINK DE INTERNET DEDICADO ICOARACI 10MB	MÊS	12	1.200,00	14.400,00
3	LINK DE INTERNET DEDICADO MOSQUEIRO 10MB	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
VALOR TOTAL R$					56.400,00
	Valor por extenso: cinquenta e seis mil e quatrocentos reais.				

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 08
Sub-Função: 122
Programas: 0007
Projeto/Atividade: 2312

Sub-Ação: 001
Tarefa 001
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1753030000

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO
O valor do contrato é de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
17.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
18.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.
Belém/PA, 20 de novembro de 2023

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE

NEW CITY TELECON EIRELI.
CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2023
PROCESSO Nº 9490/2023

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer nº 2464/2023/PROJUR/IASB emitido pela procuradoria Jurídica do IASB, conforme artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHECE, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa NEW CITY TELECON EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 38.349.138/0001-73, para FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET PARA O PARQUE COMPUTACIONAL DAS UNIDADES DO IASB EM BELÉM, ICOARACI e MOSQUEIRO, de acordo com dotação orçamentária: ASSISTÊNCIA: Função 08 – Sub-Função: 122 – Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2312 - Sub Ação: 001 – Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 1753030000, no valor total de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) com disponibilidade orçamentária para realização dessa despesa.
Belém, 09 de novembro de 2023.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2023
PROCESSO Nº 4857/2023

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer nº 1982/2023/PROJUR/IASB emitido pela procuradoria Jurídica do IASB, conforme artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, RECONHECE, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa HOSPITAL DOS OLHOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.671.927/0001-16, com endereço na Rua Antônio Barreto, n° 719, Bairro Umarizal, CEP. 66.050-050, Belém/PA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA, para atendimento aos segurados, e seus dependentes, do Plano de Assistência Básica à Saúde e Social - PABSS/IASB, de acordo com dotação orçamentária: ASSISTÊNCIA: Função 08 – Sub-Função: 122 – Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2311 - Sub Ação: 002 – Tarefa 009 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 1753030000, no valor total R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) com disponibilidade orçamentária para realização dessa despesa.
Belém, 24 de novembro de 2023.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2023
PROCESSO Nº 7324/2023

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer nº 2109/2023/PROJUR/IASB emitido pela procuradoria Jurídica do IASB, conforme artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, RECONHECE, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa PROCARDIO CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.506.358.0001-04, com endereço na Travessa Quintino Bocaiuva, n° 2301, Sala 1310, 1311, 1312, Bairro Cremação, CEP. 66045-315, Belém/PA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS CADIOLÓGICASE MÉTODOS DIAGNÓSTICO: ECOCARDIOGRAMA COM MAPEAMENTO DE FLUXO À COPRESS, ECODOPLER DE CARÓTIDAS COM MAPEAMENTO DE FLUXO À CORES, ELETROCARDIOGRAMA M.A.PA.A 24 HS, HOLTER 24 HS, PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR E ELETRONEUROMIOGRAFIA MMSS/MMII , CIRURGIA CARDIOVASCULAR, para atendimento aos segurados, e seus dependentes, do Plano de Assistência Básica à Saúde e Social - PABSS/IASB, de acordo com dotação orçamentária: ASSISTÊNCIA: Função 08 – Sub-Função: 122 – Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2311 - Sub Ação: 002 – Tarefa 009 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 1753030000, no valor total R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) com disponibilidade orçamentária para realização dessa despesa.
Belém, 23 de novembro de 2023.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2023
PROCESSO Nº 9490/2023

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer nº 2464/2023/PROJUR/IASB emitido pela procuradoria Jurídica do IASB, conforme artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHECE, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa NEW CITY TELECON EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 38.349.138/0001-73, para FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET PARA O PARQUE COMPUTACIONAL DAS UNIDADES DO IASB EM BELÉM, ICOARACI e MOSQUEIRO, de acordo com dotação orçamentária: ASSISTÊNCIA: Função 08 – Sub-Função: 122 – Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2312 - Sub Ação: 001 – Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 1753030000, no valor total de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) com disponibilidade orçamentária para realização dessa despesa.
Belém, 09 de novembro de 2023.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS
Processo Administrativo GDOC nº: 011036/2023 – Cotação de Preço nº 063/2023

1. DO OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada em solução de atendimento online, por meio de mensagens, compatível com a plataforma WhatsApp, com configuração de atendimento inicial e encaminhamento de chamados de forma automatizada (chatbot) para o IASB em Belém, Icoaraci e Mosqueiro por 12 (doze) meses

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 04 (quatro) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ORÇAM	FORNECEDOR	CNPJ	QTDE	VL TOTAL
01	VOXDATA TELECOM LTDA	18.516.905/0001-84	01	R$ 55.980,00
02	WORX TECNOLOGIA LTDA	20.176.468/0001-49	01	R$ 187.800,00
03	SERRA AZUL CONSULTORIA LTDA	02.094.172/0001-05	01	R$ 220.800,00
04	SUCESSO GLOBAL - RICARDO JOSÉ M P DE CARVALHO-ME	24.701.423/0001-05	01	R$ 55.200,00

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: iasb.compras@gmail.com.

3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitado pelo e-mail acima referenciado.

3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 27/11/2023 até às 8h do dia 29/11/2023.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
Belém/PA, 23 de novembro de 2023.

Bruno Trindade Batista,
Presidente do IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0767/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando a Portaria nº 0562/2023-SeMOB, que instaurou processo administrativo para apurar possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 5379;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso VII, parágrafo único da Lei Municipal nº 8.537, de 22 de junho de 2006;

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 583/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dos Transportes Especiais;

Considerando o término do prazo concedido para apresentação do pedido de defesa escrita, conforme previsto no art.9º, § 1º da Lei Municipal nº 8.537, de 22 de junho de 2006;

R E S O L V E :
I - Cassar a Autorização de Táxi BA 5379, pertencente ao Sr. FRANCISCO LUZINOR ARAÚJO.
II – Conforme as normas legais aplicadas ao caso, destacam-se o previsto no art.9º, §2º da Lei Municipal nº 8.8537/2006, concedendo ao autorizatário o prazo de 15 (quinze) dias para interpor pedido administrativo de reconsideração.
III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0866/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 15/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 3893 a fim de verificar a perda dos prazos para renovação da DIV do referido BA.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 3893 tendo como autorizatário o Sr. ADMIR DA SILVA REIS.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, 11 de setembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0867/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 14/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 4486 a fim de verificar a perda dos prazos para renovação da DIV do referido BA.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 4486 tendo como autorizatário o Sr. MIGUEL RIBEIRO DA COSTA.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, 11 de setembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0868/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 173/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 3571 a fim de verificar a perda dos prazos para renovação da DIV do referido BA.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 3571 tendo como autorizatário o Sr. ARILDO SIQUEIRA ROCHA.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, 11 de setembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0869/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/

SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 171/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 5277 a fim de verificar a perda dos prazos para renovação da DIV do referido BA.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 5277 tendo como autorizatário o Sr. JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, 11 de setembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0870/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 74/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BE 0868 a fim de verificar a perda dos prazos para renovação da DIV do referido BE.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BE 0868 tendo como autorizatário a empresa J R RENT A CAR –ME.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BE citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, 11 de setembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0818/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 205/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BE 0917, a fim de verificar a perda dos prazos para renovação do CERTIFICADO DE RECOLHIMENTO do referido BE.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BE 0917, CHAVES RENT A CAR LTDA, representado pela Sr. MANOEL ARLINDO CHAVES e pela Sra. ROSILDA QUEIROZ CHAVES.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BE citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 1141/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando os termos do caput do art. 44 da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém, quanto à exoneração a pedido dos funcionários;

Considerando a solicitação contida no Requerimento Interno 640/2023 protocolado sob o GDOC Nº 19045/2023;

R E S O L V E :
I – EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 44, IV da Lei 7.502, de 20/12/90, o servidor efetivo ROGÉRIO DA MOTA BARBOSA, do cargo de Agente de Trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém a partir de 22/11/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 1142/2023-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a Portaria nº 0576/2021-SeMOB, que determina o retorno dos Servidores com idade acima de 60 anos ou portadores de comorbidades afastados em razão do enquadramento em grupo de risco de contágio ao COVID-19 e dá outras providências;

Considerando a necessidade de uniformização do horário de atendimento ao público na sede administrativa da SEMOB;

R E S O L V E :
I – Alterar o art. 7º da Portaria 0576/2021-SeMOB, publicada em 23 de agosto de 2021 da edição nº 14.309 do Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Fica estabelecido o horário de expediente da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB de 08:00 às 17:00 horas, com atendimento presencial, e, o atendimento ao público externo de 08:30 às 14:00 horas, até ulterior deliberação."
II - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 0576/2021-SeMOB.
III – Revogam-se as Portarias 0836/2021-SEMOB e 0362/2022-SEMOB.
IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/12/2023.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) - N.º 102/2023

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, com fulcro no artigo 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 918/2022 (revogou a resolução Nº 619/16 CONTRAN), 900/2022 (revogou a resolução nº 299/08 CONTRAN), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a expedição da notificação da autuação, identificação do condutor infrator e aplicação das penalidades de advertência por escrito e de multa, pelo cometimento de infrações de responsabilidade do proprietário ou do condutor do veículo, com vistas a garantir maior eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos, NOTIFICA os destinatários, proprietários dos veículos registrados em todo o Território Nacional abaixo relacionados, das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito

cometidas neste Município, concedendo-lhes o exercício de seu Direito Constitucional de Ampla Defesa, no prazo de 30 dias para interporem Defesa e ainda 30 dias de prazo para realizarem a apresentação do Real Condutor junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Belém (SEMOB), contados à partir desta publicação, na Av. Augusto Montenegro, 4300, Subsolo na Alameda de Serviços Parque Shopping, – CEP 66635-110, Bairro - Parque Verde - Belém-Pará ou Via Postal para Av. Senador Lemos, 3153, Shopping IT Center, 2º Piso, Bairro – Sacramenta, Belém – PA, CEP 66120-000.

A DEFESA deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A INDICAÇÃO DE CONDUTOR deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo ou outro documento de identificação, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Em cumprimento a Res. 805/20 – Contran, e Art. 5º da CF, segue a NAIT, conforme a Lei 9.503/97

Os formulários para apresentação da Defesa e indicação do Real Condutor estão disponíveis no site da SEMOB (www.belem.pa.gov.br).

Órgão Autuador SEMOB nº 204270

Placa:RUM2E91, Auto:PV115284, 29/09/2023, 01:13, AV. TAMANDARE X TRAV. PADRE EUTIQUIO - LADO DIREITO Sent: B/C, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:RWN7H72, Auto:PA77324, 30/09/2023, 13:25, Av. Duque de Caxias x Trav. Vileta, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
Placa:QDS8714, Auto:PV115206, 27/09/2023, 20:24, Av. Joao Paulo II lado oposto ao BPA, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:QDP0341, Auto:PV115439, 30/09/2023, 06:35, AV. AUGUSTO MONTENEGRO, EM FRENTE AO N. 1766 - 4 DN-ERM/BEL Sent: C/B, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 853/2023 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor VICTOR NASCIMENTO MARTINEZ, matrícula nº. 0357529-022, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 059/2023, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa JOÃO BATISTA DUARTE DE SOUSA, que tem como objeto, a "AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO".

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passiveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 22 de novembro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

PORTARIA Nº 862/2023 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ELIDA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº. 0533408-016 para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 063/2023, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa PLENA NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI, que tem como objeto, a "AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO".

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passiveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 28 de novembro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

PORTARIA Nº 863/2023 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor o servidor RONALD MIKHAIL RAIOL LEÃO, matrícula nº. 0408786-019, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 055/2023, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa J.C.PRADO COMÉRCIO EIRELI, que tem como objeto, a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO E DIVERSOS".

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas téc-

nicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passiveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 28 de novembro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A SRA. ANA LÚCIA DIAS.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF n.º 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante designada LOCATÁRIA e como LOCADORA, a Sra. ANA LÚCIA DIAS, brasileira, solteira, pensionista, portadora do RG nº. 032709191-4 MEX e do CIC/MF nº. 042.104.172-00, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 069/2019, onde funciona o "CRAS OUTEIRO", mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. 069/2019 por 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2023 a 26/11/2024, bem como manter o valor mensal do referido instrumento contratual, conforme entabulado nos autos do Proc. nº. 5663/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 62, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será mantido em R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme as partes pactuaram no Processo Administrativo nº. 5663/2023, através do Termo de Acordo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações:
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 1500000000 – Fundo: FMAS;
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 1704000000 – Fundo: FMAS;
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 1660020000 – Fundo: FMAS;
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 2660020000 – Fundo: FMAS;
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33909200 – Fonte: 1500000000 – Fundo: FMAS;
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200 – Fonte: 1660020000 – Fundo: FMAS;
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200 – Fonte: 2660020000 – Fundo: FMAS;

CLÁUSULA QUINTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 069/2019 não modificado através do presente Termo Aditivo permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela LOCADORA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2019 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.
Belém, 24 de novembro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII
LOCATÁRIA

ANA LÚCIA DIAS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF nº:

2-_____
CPF nº:

CONTRATO Nº. 063/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- PLENA NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO"
VIGÊNCIA: 28/11/2023 A 27/11/2024
VALOR: R$ 117.420,50 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2500321000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500321000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional-Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000. Fonte: 1660100000. Fundo: FMAS.
• Funcional-Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000. Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
ASSINATURAS: - FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
- PLENA NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - DENISE DE FÁTIMA SOUSA RODRIGUES
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023

CONTRATO Nº. 064/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- J.C.PRADO COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO E DIVERSOS"
VIGÊNCIA: 28/11/2023 A 27/11/2024
VALOR: R$ 2.103,16 (dois mil, cento e três reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional-Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional-Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
• Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
ASSINATURAS: - FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
- J.C.PRADO COMÉRCIO EIRELI - JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

PORTARIAS N° 193 a 195

FÉRIAS

PORTARIA N° 193/27.11.2023– CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias das férias restantes da servidora NEIVA DE NAZARÉ BEZERRA SENA, mat. 0800066-014, Chefe DAS 201.7 da Divisão de Vendas do Departamento de Suprimentos da FMAE,referente ao período aquisitivo 01/10/2022 a 30/09//2023, a partir de 28/12/2023 a 11/01/2024.(Abono Pago)

ESCALA DE FÉRIAS –EXERCÍCIO/2024

PORTARIA N° 195/2023- GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023 e,

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de férias dos servidores desta Fundação.

R E S O L V E :
APROVAR, nos termos do art. 120 da Lei nº 7.502/90 a Escala de Férias dos servidores lotados na Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE, para o exercício de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 27 de novembro de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente da FMAE

CONTROLE DA ESCALA DE FÉRIAS- EXERCÍCIO/ 2024

Nº	MATRICULA	N O M E	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS PREVISTAS
1	0498815-030	Alessandra Sulamita Macedo Ferreira	10/02/23 a 09/02/24	FEVEREIRO
2	0579270-017	Ana Clara Menezes de Miranda	01/06/23 a 31/05/24	JULHO
3	0442518-013	Ana Delma da Costa Oeiras	03/02/23 a 02/02/24	FEVEREIRO
4	0582301-017	Ana Telma Lobato Martins	01/11/23 a 31/10/24	DEZEMBRO
5	0102792-011	André Bastos da Cunha Mendes	01/09/23 a 31/08/24	DEZEMBRO
6	0514489-014	Antonia de Nasaré Vieira Leite	01/06/23 a 31/05/24	JUNHO
7	1973479-025	Antônio Carlos de Assunção	03/04/23 a 02/04/24	JUNHO
8	1970780-018	Carmen Lúcia da Silva Castro	08/11/22 a 07/11/23	JULHO
9	1970020-013	Carmen Rosana Cardoso Costacurta	25/08/23 a 24/08/24	AGOSTO
10	0201839-016	Cleber Junior Barboza Mota	01/07/23 a 30/06/24	JULHO
11	0103446-010	Cleide Maria Teixeira de Lima	20/07/23 a 19/07/24	SETEMBRO
12	0578410-010	Matilde Costa Pinheiro	01/05/23 a 30/04/24	DEZEMBRO
13	0103233-016	Edilene Maria Silveira da Silva Corrêa	01/08/23 a 31/07/24	AGOSTO
14	1970038-010	Edson Thiago Rodrigues Lima	26/12/22 a 25/12/23	JANEIRO
15	1970305-050	Gledson de Jesus Campos Miranda	01/07/23 a 30/06/24	JULHO
16	0103128-018	Jefferson dos Santos Lima Júnior	10/02/23 a 09/02/24	DEZEMBRO
17	0582379-016	Jessica Anne Saraiva Brisollas	10/11/23 a 09/11/24	DEZEMBRO
18	0800040-015	Joana Medeiros dos Santos	10/05/23 a 09/05/24	OUTUBRO
19	0514764-015	Joseane Ferreira Mota	04/01/23 a 03/01/24	FEVEREIRO
20	1970771-019	José Fonseca da Cruz	01/12/22 a 30/11/23	AGOSTO
21	0385875-010	Juliane Costa Leite	13/05/23 a 12/07/24	JULHO
22	0102903-018	Luiz Antônio Soares da Paixão	01/07/23 a 30/06/24	DEZEMBRO
23	0103365-010	Manoel Pereira Ferreira	01/04/23 a 31/03/24	JULHO
24	1986880-041	Maria da Conceição da Silva DIas	14/09/23 a 13/09/24	SETEMBRO
25	1970232-010	Maria Sebastiana Martins Gomes	27/12/22 a 26/12/23	JANEIRO
26	0800066-014	Neiva de Nazaré Bezerra Sena	01/10/23 a 30/09/24	OUTUBRO
27	3000036-026	Noel Bastos Gonzaga	10/02/23 a 09/02/24	JUNHO
28	0512184-038	Neusa Sampaio Lobato	04/01/23 a 03/01/24	JANEIRO
29	1970100-017	Osvaldina Telma C. Gonçalves	26/12/22 a 25/12/23	OUTUBRO
30	0103055-010	Raimundo Augusto Galdino Silva	06/01/23 a 05/01/24	DEZEMBRO
31	1970801-015	Rejane Gonçalves Carvalho	25/10/22 a 24/10/23	JANEIRO
32	0576697-010	Rosa Cristina Vasconcelos Santos Sousa	01/09/23 a 28/02/24	ABRIL
33	0103217-010	Rui Guilherme dos Santos	10/02/23 a 09/02/24	FEVEREIRO
34	0389900-010	Samir Vidal de Souza	01/08/23 a 31/07/24	SETEMBRO
35	0103225-013	Sebastian Raiquil Brígido Alves	10/02/23 a 09/02/24	ABRIL
36	0800074-017	Suzana da Silva Miralha Costa	01/06/23 a 31/05/24	JUNHO
37	0053775-023	Terezinha da Glória Pires	01/05/23 a 30/04/24	JULHO
38	0519987-012	William Jones Lopes Maciel	14/01/23 a 13/01/24	JULHO

DRH/DEAD/FMAE: 23/11/2023.

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA N° 194/27.11.2023– DESIGNAR- o servidor ANDRÉ BASTOS DA CUNHA MENDES, mat. 0442518-013, ADMINISTRADOR – NS. 01, Ref. 21, subgrupo I do Grupo de Nível Superior da FMAE, para responder pelo expediente do Controle Interno, com o Tempo Integral, durante o gozo de 15(quinze) dias de férias restantes de sua titular Sra. NEIVA DE NAZARÉ BEZERRA SENA, mat. 0800066-014, Chefa - DAS 201.7 , referente ao período aquisitivo 01/10/2022 a 30/09/2023, a partir do dia 28/12/23 à 11/01/2024, com todas as vantagens inerentes ao cargo.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA N° 182/2023 - GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere parágrafo único do Art. 43°, da Lei n° 9.788, de 28 de julho de 2022 - LDO; e,

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa,

R E S O L V E :
Art. 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, pertencente ao orçamento do exercício corrente;

Art. 2° - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas em anexo;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 28 de novembro de 2023.

INÊS SILVEIRA
Presidente da FUMBEL

ANEXO - PORTARIA Nº 182/2023-FUMBEL, 28 DE NOVEMBRO DE 2023				
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
			ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
FUMBEL - 2.08.32.13.122.0007.2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	1500000000	3390140000		R$ 8.561,23
		3390470000	R$ 8.561,23	
TOTAL			**R$ 8.561,23**	**R$ 8.561,23**

PORTARIA N° 176/2023 - GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo nº 4145/2023-GAPRES/FUMBEL, de 07/11/2023;

Considerando o que dispõe o Art. 1º da Instrução Normativa 001/2023 – PMB/SEMAD, de 16 de outubro de 2023, que institui normas acerca dos procedimentos necessários para a realização do Inventário Anual de bens móveis, imóveis e de consumo.

R E S O L V E :
Art. 1º - CONSTITUIR, a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE CONSUMO da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, a qual competirá promover os levantamentos dos inventários físicos dos bens móveis, imóveis e de consumo para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
0381276-023	TÂNIA MARIA FERREIRA DE MORAES	Presidente
0112135-013	ALICE DE FÁTIMA MIRANDA DIAS	Membro
0111970-016	JOSÉ RONALDO MELO DO ROSÁRIO	Membro
0207993-017	ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO	Membro

Art. 2º - Estabelecer a entrega dos trabalhos até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 17 de novembro de 2023.

EDUARDO JAMIL NEY MOUZINHO
Presidente em exercício da FUMBEL

EDITAL Nº 003/2022 -FUMBEL
PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DE GRUPOS DE PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES DE BICHO – MOSTRA CULTURAL JUNINA I
PROCESSO ADM. Nº 1333/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): PÁSSARO JUNINO PAPAGAIO REAL
REPRESENTANTE: MAYLON PATRICK DA SILVA
EVENTO: ARRAIAL DA NOSSA GENTE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 347/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 003/2022 -FUMBEL
PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DE GRUPOS DE PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES DE BICHO – MOSTRA CULTURAL JUNINA I
PROCESSO ADM. Nº 1334/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.

CONTRATADO(A): PONTO DE CULTURA PÁSSARO JUNINO ROUXINOL
REPRESENTANTE: GRUPO CULTURAL WANDERLEI CASTRO RODRIGUES
EVENTO: ARRAIAL DA NOSSA GENTE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 348/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 003/2022 -FUMBEL
PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DE GRUPOS DE PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES DE BICHO – MOSTRA CULTURAL JUNINA I
PROCESSO ADM. Nº 1339/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): PÁSSARO JUNINO TANGARÁ
REPRESENTANTE: LAISA MARIE DE SOUSA GOMES
EVENTO: ARRAIAL DA NOSSA GENTE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 349/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 003/2022 -FUMBEL
PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DE GRUPOS DE BOI BUMBÁ – MOSTRA CULTURAL JUNINA II
PROCESSO ADM. Nº 1458/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): BOI BUMBÁ ESTRELA DALVA
REPRESENTANTE: ALBERTO COSTA DE MELO
EVENTO: ARRAIAL DA NOSSA GENTE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 326/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 003/2022 -FUMBEL
PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DE GRUPOS DE BOI BUMBÁ – MOSTRA CULTURAL JUNINA II
PROCESSO ADM. Nº 1459/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): BOI TRAVESSO
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA MORAIS QUADROS
EVENTO: ARRAIAL DA NOSSA GENTE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 370/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 003/2022 -FUMBEL
PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DE GRUPOS DE BOI BUMBÁ – MOSTRA CULTURAL JUNINA II
PROCESSO ADM. Nº 1460/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): BOI BUMBÁ VIDINHO
REPRESENTANTE: SELMA MARIA ROSA DOS SANTOS
EVENTO: ARRAIAL DA NOSSA GENTE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 355/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 003/2022 -FUMBEL
PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DE GRUPOS DE BOI BUMBÁ – MOSTRA CULTURAL JUNINA II
PROCESSO ADM. Nº 1461/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): BOI BUMBÁ FLOR DA JUVENTUDE
REPRESENTANTE: BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA
EVENTO: ARRAIAL DA NOSSA GENTE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 350/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 003/2022 -FUMBEL
PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DE GRUPOS DE BOI BUMBÁ – MOSTRA CULTURAL JUNINA II
PROCESSO ADM. Nº 1463/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): BOI BUMBÁ RESOLVIDO
REPRESENTANTE: RAIMUNDO MIGUEL ROZA DOS SANTOS
EVENTO: ARRAIAL DA NOSSA GENTE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 328/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 003/2022 -FUMBEL
PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DE GRUPOS DE BOI BUMBÁ – MOSTRA CULTURAL JUNINA II
PROCESSO ADM. Nº 1464/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): BOI BUMBÁ LUAR DO MARCO
REPRESENTANTE: NILSON RODRIGUES DA SILVA
EVENTO: ARRAIAL DA NOSSA GENTE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 324/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 003/2022 -FUMBEL
PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DE GRUPOS DE BOI BUMBÁ – MOSTRA CULTURAL JUNINA II
PROCESSO ADM. Nº 1467/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): BOI BUMBÁ MARRONZINHO
REPRESENTANTE: NIRALDETE DE SOUSA LIMA
EVENTO: ARRAIAL DA NOSSA GENTE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 356/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 004/2021- FUMBEL
CREDENCIAMENTO – PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE CUNHO ARTÍSTICO E CULTURAL
PROCESSO ADM. Nº 2183/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): LUCIANA KELLY PINHO DE MEDEIROS
EVENTO: I BIENAL DE ARTES DE BELÉM/2022
ASSUNTO: INSTRUTORA DE OFICINA DE FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS
FUNDAMENTO LEGAL: ART 78, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 001
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 507/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 004/2021- FUMBEL
CREDENCIAMENTO – PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE CUNHO ARTÍSTICO E CULTURAL
PROCESSO ADM. Nº 2184/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): EDVALDO PINTO PEREIRA DE SOUZA
EVENTO: I BIENAL DE ARTES DE BELÉM/2022
ASSUNTO: INSTRUTOR DE OFICINA DE FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS
FUNDAMENTO LEGAL: ART 78, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 001
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 508/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 004/2021- FUMBEL
CREDENCIAMENTO – PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE CUNHO ARTÍSTICO E CULTURAL
PROCESSO ADM. Nº 2185/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): MÔNICA LORENA DE SOUSA MOREIRA
EVENTO: I BIENAL DE ARTES DE BELÉM/2022
ASSUNTO: INSTRUTORA DE OFICINA DE FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS
FUNDAMENTO LEGAL: ART 78, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 512/2022

MICHEL PINHO
PRESIDENTE DA FUMBEL

EDITAL Nº 004/2021- FUMBEL
CREDENCIAMENTO – PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE CUNHO ARTÍSTICO E CULTURAL
PROCESSO ADM. Nº 2688/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO(A): BIANCA SOARES DA COSTA
ASSUNTO: SERVIÇOS DE MEDIADORA CULTURAL (EXPOSIÇÕES) ARTES VISUAIS
EVENTO: I BIENAL DE ARTES DE BELÉM/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART 78, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
PROJETO DE ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
NOTA DE EMPENHO: 797/2022

ANA DEOLINDA CAVALHEIRO
PRESIDENTE DA FUMBEL, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

ESCOLA BOSQUE

PORTARIA Nº 426/2023-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Estabelecer o período de 15/12/2023 a 13/01/2024, para o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio do servidor BENILTON XAVIER DE SANTANA, matrícula nº 0405205-015, Agente de Serviços Gerais AUX-01, referente ao triênio 01/04/2017 a 31/03/2020, conforme processo nº 001874668/2021-Funbosque de 13/01/2021 e portaria de nº 097/2023-GP de 20/03/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 23 de novembro de 2023.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 427/2023-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Retificar os termos da portaria de nº 415/2023-GP de 16/11/2023, que destituiu o servidor RÔMULO LIMA DIAS, matrícula nº 0273724-010, da função de Diretor Geral da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira. Onde se lê: a contar de 07/11/2023, leia-se a contar de 30/11/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 23 de novembro de 2023.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente da Fundação

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 214/2023 – ARBEL, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020;

R E S O L V E:
CONCEDER férias regulares referente ao mês de JANEIRO/2024, aos (as) servidores (as), lotado (as) nesta Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL/BELÉM, abaixo relacionados (as):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ANA CAROLINA PINTO BENTES	2031760-054	CONSULTORA JURÍDICA	13/01/2022 a 12/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
JORDANA BEATRIZ DE SOUZA AYRES	0572772-017	ASSESSORA AUTARQUICA	05/01/2023 a 04/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
LUCAS EDUARDO REBELO PINHO	0555916-014	ASSESSOR AUTÁRQUICO	01/12/2022 a 30/11/2023	02/01/2024 a 31/01/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente - ARBEL

DIVERSOS

RAIA DROGASIL S/A, torna público que requereuà Prefeitura Municipal de Belém/PA por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAa renovação da Licença Ambiental – Licença de Operação, para atividadeComercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,localizada na R. dos Mundurucus, 3326, Cremação, CEP: 66.040-033 nomunicípio de Belém – PA.

RAIA DROGASIL S/A, torna público que recebeuda Prefeitura Municipal de Belém/PA por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAa Licença Ambiental – Licença de Operação, para atividadeComercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,localizada na Trav. Almirante Wandenkolk, 1003, Nazaré, CEP: 66.055-030 nomunicípio de Belém – PA.

Marcia Cristina Brás Carvalho MEI, CNPJ: 26.435.888/0001-89, localizada psg providencia n°.35, casa 35 D, Bairro Coqueiro, Cidade Ananindeua/PA., torna publica que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA/Ananindeua,LICENÇA DE OPERAÇÃO a traves do processo nº. R 99623, para atividade: estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

VENUS BAR, inscrita no CNPJ sob o nº 45.856.760/0001-33, localizado na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 270, Marambaia, Belém/PA, torna público que recebeu desta SEMMA, a Licença Ambiental de Operação, de nº 179/2023, para a atividade Casa de Festas e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP

PORTARIA Nº 503/2023 - PMB DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no desempenho de suas atribuições, e CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Belém, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as determinações do art. 58 da Lei nº 9.778, de 28 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Belém, realizado e registrado no GiiG – Gestão Integrada de Informações Governamentais, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativo ao bimestre setembro – outubro de 2023, e demais demonstrativos sobre execução orçamentária relativos ao mesmo período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de novembro de 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.993.749.731,00	5.093.081.822,39	979.600.649,08	19,23	3.886.125.034,95	76,30	1.206.956.787,44
RECEITAS CORRENTES	4.336.827.947,00	4.412.901.801,39	748.870.943,86	16,97	3.552.591.867,78	80,50	860.309.933,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.232.922.949,00	1.232.922.949,00	196.917.177,87	15,97	1.105.855.643,02	89,69	127.067.305,98
Impostos	1.079.909.135,00	1.079.909.135,00	184.448.029,13	17,08	979.455.943,97	90,70	100.453.191,03
Taxas	153.013.814,00	153.013.814,00	12.469.148,74	8,15	126.399.699,05	82,61	26.614.114,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	307.922.058,00	307.922.058,00	59.609.808,91	19,36	259.232.635,03	84,19	48.689.422,97
Contribuicões Sociais	121.396.555,00	121.396.555,00	17.043.439,97	14,04	86.299.244,04	71,09	35.097.310,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	186.525.503,00	186.525.503,00	42.566.368,94	0,00	172.933.390,99	0,00	13.592.112,01
RECEITA PATRIMONIAL	95.705.017,00	96.257.485,95	14.010.020,63	14,55	109.882.929,52	114,16	-13.625.443,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.754.572,00	1.754.572,00	296.768,37	0,00	1.495.965,35	0,00	258.606,65
Valores Mobiliários	93.950.445,00	94.502.913,95	13.713.252,26	14,51	108.386.964,17	114,69	-13.884.050,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	110.779.448,00	112.406.353,72	13.616.765,97	12,11	66.936.480,36	59,55	45.469.873,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.469.041,00	6.095.946,72	1.633.672,96	0,00	6.138.541,55	0,00	-42.594,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.200.000,00	7.200.000,00	296.594,27	0,00	1.308.907,90	0,00	5.891.092,10
Serviços e Atividades referentes à Saúde	99.102.407,00	99.102.407,00	11.686.498,74	0,00	59.483.036,89	0,00	39.619.370,11
Serviços e Atividades Financeiras	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	5,10	0,06	7.994,90
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	5.988,92	0,00	-5.988,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.487.833.761,00	2.561.728.240,72	452.059.087,33	17,65	1.960.304.104,87	76,52	601.424.135,85
Transferências da União e de suas Entidades	1.537.419.167,00	1.576.313.646,72	291.333.475,82	0,00	1.217.774.185,84	0,00	358.539.460,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	713.746.322,00	748.746.322,00	114.814.798,43	15,33	541.995.743,01	72,39	206.750.578,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	898.492,00	898.492,00	99.531,56	0,00	238.403,93	0,00	660.088,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	235.569.780,00	235.569.780,00	45.811.281,52	0,00	200.290.615,64	0,00	35.279.164,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	5.156,45	0,00	194.843,55
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.664.714,00	101.664.714,00	12.658.083,15	12,45	50.380.074,98	49,56	51.284.639,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	77.954.520,00	77.954.520,00	8.119.597,32	10,42	35.140.150,00	45,08	42.814.370,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.081.929,00	4.081.929,00	124.851,14	3,06	893.887,68	21,90	3.188.041,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.628.265,00	19.628.265,00	4.413.634,69	22,49	14.346.037,30	73,09	5.282.227,70
RECEITAS DE CAPITAL	656.921.784,00	680.180.021,00	230.729.705,22	33,92	333.533.167,17	49,04	346.646.853,83
OPERACOES DE CREDITO	579.420.868,00	599.420.868,00	211.528.594,88	35,29	308.634.440,74	51,49	290.786.427,26
Operações de Crédito - Mercado Interno	471.624.275,00	471.624.275,00	180.000.000,00	38,17	253.193.944,71	53,69	218.430.330,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	107.796.593,00	127.796.593,00	31.528.594,88	24,67	55.440.496,03	43,38	72.356.096,97
ALIENACAO DE BENS	1.491.183,00	1.491.183,00	539.838,74	36,20	1.658.614,73	111,23	-167.431,73
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.491.183,00	1.491.183,00	539.838,74	36,20	1.658.614,73	111,23	-167.431,73
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	693.701,00	693.701,00	114.931,14	16,57	959.032,42	138,25	-265.331,42
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	75.316.032,00	78.574.269,00	18.546.340,46	23,60	22.281.079,28	28,36	56.293.189,72
Transferências da União e de suas Entidades	40.209.676,00	43.467.913,00	4.377.201,77	10,07	8.111.940,59	18,66	35.355.972,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	35.106.356,00	35.106.356,00	14.169.138,69	40,36	14.169.138,69	40,36	20.937.217,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	236.543.439,00	242.979.428,64	34.593.798,21	14,24	159.178.949,90	65,51	83.800.478,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.230.293.170,00	5.336.061.251,03	1.014.194.447,29	19,01	4.045.303.984,85	75,81	1.290.757.266,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.230.293.170,00	5.336.061.251,03	1.014.194.447,29	19,01	4.045.303.984,85	75,81	1.290.757.266,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	5.230.293.170,00	5.336.061.251,03	1.014.194.447,29	19,01	4.045.303.984,85	75,81	1.290.757.266,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	93.476.286,66	0,00	0,00	93.476.286,66	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	93.476.286,66	0,00	0,00	93.476.286,66	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO - 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.990.547.200,00	5.201.706.849,57	696.816.605,07	3.785.783.509,57	1.415.923.340,00	722.375.841,63	3.453.451.463,50	1.748.255.386,07	3.385.772.226,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.927.538.984,00	4.122.929.426,09	642.150.642,42	3.428.508.894,68	694.420.531,41	656.863.679,38	3.180.911.948,57	942.017.477,52	3.126.263.228,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.966.293.877,30	2.078.859.435,82	334.937.181,05	1.711.934.891,60	366.924.544,22	333.040.221,75	1.707.440.811,80	371.418.624,02	1.700.765.177,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.636.356,00	90.628.369,00	17.158.868,25	77.012.790,57	13.615.578,43	17.143.055,33	76.996.224,62	13.632.144,38	76.979.679,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.880.608.750,70	1.953.441.621,27	290.054.593,12	1.639.561.212,51	313.880.408,76	306.680.402,30	1.396.474.912,15	556.966.709,12	1.348.518.371,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	944.144.489,00	959.913.696,48	54.665.962,65	357.274.614,89	602.639.081,59	65.512.162,25	272.539.514,93	687.374.181,55	259.508.997,80	0,00
INVESTIMENTOS	854.036.006,00	854.546.184,28	39.280.878,68	275.007.551,02	579.538.633,26	49.510.897,45	190.335.773,74	664.210.410,54	177.346.151,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.841.183,00	4.827.721,00	266.165,91	1.289.247,06	3.538.473,94	448.254,80	1.246.390,24	3.581.330,76	1.224.216,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	85.267.300,00	100.539.791,20	15.118.918,06	80.977.816,81	19.561.974,39	15.553.010,00	80.957.350,95	19.582.440,25	80.938.629,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.863.727,00	118.863.727,00	0,00	0,00	118.863.727,00	0,00	0,00	118.863.727,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	239.745.970,00	227.830.688,14	31.585.691,44	178.586.210,09	49.244.478,05	36.465.864,29	170.984.520,72	56.846.167,42	159.822.500,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.230.293.170,00	5.429.537.537,71	728.402.296,51	3.964.369.719,66	1.465.167.818,05	758.841.705,92	3.624.435.984,22	1.805.101.553,49	3.545.594.727,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.230.293.170,00	5.429.537.537,71	728.402.296,51	3.964.369.719,66	1.465.167.818,05	758.841.705,92	3.624.435.984,22	1.805.101.553,49	3.545.594.727,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.868.000,63		499.709.257,58	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	5.230.293.170,00	5.429.537.537,71	728.402.296,51	3.964.369.719,66	1.465.167.818,05	758.841.705,92	4.045.303.984,85	1.384.233.552,86	4.045.303.984,85	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	236.543.439,00	242.979.428,64	34.593.798,21	32,14	159.178.949,90	180,96	83.800.478,74
RECEITAS CORRENTES	236.543.439,00	242.979.428,64	34.593.798,21	32,14	159.178.949,90	180,96	83.800.478,74
CONTRIBUIÇÕES	169.388.569,00	169.388.569,00	27.653.767,13	16,33	117.765.309,15	69,52	51.623.259,85
Contribuições Sociais	169.388.569,00	169.388.569,00	27.653.767,13	16,33	117.765.309,15	69,52	51.623.259,85
RECEITA DE SERVIÇOS	67.154.870,00	73.590.859,64	6.940.031,08	15,81	41.413.640,75	111,44	32.177.218,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.942.396,00	15.378.385,64	812.945,09	5,29	8.421.305,15	54,76	6.957.080,49
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	58.212.474,00	58.212.474,00	6.127.085,99	10,53	32.992.335,60	56,68	25.220.138,40

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	239.745.970,00	227.830.688,14	31.585.691,44	178.586.210,09	49.244.478,05	36.465.864,29	170.984.520,72	56.846.167,42	159.822.500,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	222.301.485,00	211.694.573,14	28.757.528,80	167.074.383,28	44.620.189,86	34.275.323,37	160.191.395,37	51.503.177,77	149.029.375,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	192.682.304,00	177.284.126,82	24.693.826,39	138.939.097,21	38.345.029,61	30.046.223,05	138.939.097,01	38.345.029,81	129.650.247,96	0,00
Juros e Encargos da Dívida	4.690.493,00	6.790.493,00	1.214.590,06	5.102.827,12	1.687.665,88	1.214.590,06	5.102.827,12	1.687.665,88	5.102.827,12	0,00
Outras Despesas Correntes	24.928.688,00	27.619.953,32	2.849.112,35	23.032.458,95	4.587.494,37	3.014.510,26	16.149.471,24	11.470.482,08	14.276.300,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.444.485,00	16.136.115,00	2.828.162,64	11.511.826,81	4.624.288,19	2.190.540,92	10.793.125,35	5.342.989,65	10.793.125,35	0,00
Investimentos	6.500.000,00	4.223.500,00	681.371,72	1.851.267,67	2.372.232,33	43.750,00	1.132.566,21	3.090.933,79	1.132.566,21	0,00
Amortização da Dívida	10.944.485,00	11.912.615,00	2.146.790,92	9.660.559,14	2.252.055,86	2.146.790,92	9.660.559,14	2.252.055,86	9.660.559,14	0,00

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 16/11/2023, Hora da Emissão: 09:44:12

NOTA: (1) As receitas realizadas encontram-se registradas pelo seu valor líquido.
(2) A previsão atualizada representa a previsão inicial, prevista na LOA, acrescida dos créditos adicionais por excesso, excetuados os créditos por superávit financeiro.

Obs: Receita - Demonstrativo da Receita Arrecadada / Geral - Detalhada até 31/10/2023

Despesa: DDR - por natureza da despesa até 31/10/2023 - Consolidado todos os órgãos

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art . 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO	Inscritas em restos a pagar não processados
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	**4.990.547.200,00**	**5.201.706.849,57**	**696.816.605,07**	**3.785.783.509,57**	**95,50**	**1.415.923.340,00**	**722.375.841,63**	**3.453.451.463,50**	**95,28**	**1.748.255.386,07**	**0,00**
LEGISLATIVA	116.378.389,00	123.195.361,29	21.365.874,55	102.410.324,31	2,58	20.785.036,98	20.480.038,62	98.135.902,54	2,71	25.059.458,75	0,00
administração geral	116.188.389,00	123.195.361,29	21.365.874,55	102.410.324,31	2,58	20.785.036,98	20.480.038,62	98.135.902,54	2,71	25.059.458,75	0,00
administração financeira	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
formação de recursos humanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	17.549.263,00	19.727.025,73	2.962.504,85	16.108.359,05	0,41	3.618.666,68	2.998.072,30	15.907.553,93	0,44	3.819.471,80	0,00
administração geral	17.549.263,00	19.727.025,73	2.962.504,85	16.108.359,05	0,41	3.618.666,68	2.998.072,30	15.907.553,93	0,44	3.819.471,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO	354.653.803,00	376.294.461,53	28.090.256,98	148.626.218,26	3,75	227.668.243,27	22.891.307,47	125.650.951,29	3,47	250.643.510,24	0,00
planejamento e orçamento	203.501.500,00	188.595.714,37	27.540,00	2.802.745,00	0,07	185.792.969,37	17.000,00	722.015,00	0,02	187.873.699,37	0,00
tecnologia e informatização	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
serviços urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administração geral	148.572.303,00	184.228.619,81	25.666.326,98	142.553.356,22	3,60	41.675.263,59	22.248.118,27	123.651.012,59	3,41	60.577.607,22	0,00
administração financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
controle interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
defesa civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
direitos individuais, coletivos e difusos	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
formação de recursos humanos	1.399.000,00	2.564.874,10	2.326.590,00	2.532.336,73	0,06	32.537,37	456.529,20	561.460,39	0,02	2.003.413,71	0,00
administração de receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
difusão cultural	1.020.000,00	905.253,25	69.800,00	737.780,31	0,02	167.472,94	169.660,00	716.463,31	0,02	188.789,94	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	117.070.349,00	119.339.705,71	19.309.288,25	102.111.602,43	2,58	17.228.103,28	19.652.756,47	100.947.502,39	2,79	18.392.203,32	0,00
administração geral	116.862.349,00	119.140.181,13	19.309.288,25	102.103.566,43	2,58	17.036.614,70	19.652.756,47	100.939.466,39	2,78	18.200.714,74	0,00
formação de recursos humanos	78.000,00	42.232,77	0,00	8.036,00	0,00	34.196,77	0,00	8.036,00	0,00	34.196,77	0,00
defesa civil	130.000,00	157.291,81	0,00	0,00	0,00	157.291,81	0,00	0,00	0,00	157.291,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	254.138.996,00	295.361.022,70	33.100.435,10	235.466.867,48	5,94	59.894.155,22	48.621.385,62	197.084.438,73	5,44	98.276.583,97	0,00
administração geral	208.283.007,00	211.957.959,41	13.723.696,12	170.546.762,29	4,30	41.411.197,12	29.372.297,33	135.720.408,93	3,74	76.237.550,48	0,00
formação de recursos humanos	52.624,00	52.624,00	5.876,50	5.876,50	0,00	46.747,50	5.876,50	5.876,50	0,00	46.747,50	0,00
assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
assistência à criança e ao adolescente	4.466.417,00	8.882.707,71	533.949,55	3.774.797,24	0,10	5.107.910,47	750.459,42	3.482.757,88	0,10	5.399.949,83	0,00
assistência comunitária	41.336.948,00	74.467.731,58	18.836.912,93	61.139.431,45	1,54	13.328.300,13	18.492.752,37	57.875.395,42	1,60	16.592.336,16	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.309.534,00	16.709.534,00	3.560.332,88	12.720.266,08	0,32	3.989.267,92	2.403.301,55	9.503.922,60	0,26	7.205.611,40	0,00
administração geral	13.309.534,00	16.709.534,00	3.560.332,88	12.720.266,08	0,32	3.989.267,92	2.403.301,55	9.503.922,60	0,26	7.205.611,40	0,00
formação de recursos humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
previdência do regime estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.257.302.051,00	1.298.113.290,38	225.458.357,18	1.125.268.110,29	28,38	172.845.180,09	244.601.319,50	1.064.376.056,25	29,37	233.737.234,13	0,00
administração geral	482.948.780,00	527.670.623,50	93.849.723,42	448.963.615,94	11,32	78.707.007,56	97.228.771,44	444.151.422,86	12,25	83.519.200,64	0,00
formação de recursos humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
atenção básica	62.146.774,00	88.301.413,00	5.530.610,83	63.492.929,53	1,60	24.808.483,47	8.163.261,63	53.479.057,89	1,48	34.822.355,11	0,00
assistência hospitalar e ambulatorial	642.080.767,00	628.373.389,32	122.294.111,11	579.698.726,59	14,62	48.674.662,73	134.284.043,29	544.676.382,77	15,03	83.697.006,55	0,00
suporte profilático e terapêutico	38.224.053,00	32.971.389,22	2.809.995,20	20.994.041,49	0,53	11.977.347,73	3.116.212,60	13.695.314,96	0,38	19.276.074,26	0,00
vigilância sanitária	6.321.562,00	6.321.562,00	15.072,00	136.726,22	0,00	6.184.835,78	0,00	59.782,00	0,00	6.261.780,00	0,00
vigilância epidemiológica	25.580.115,00	14.474.913,34	958.844,62	11.982.070,52	0,30	2.492.842,82	1.809.030,54	8.314.095,77	0,23	6.160.817,57	0,00
TRABALHO	9.079.109,00	9.075.133,22	(403.806,68)	4.784.449,93	0,12	4.290.683,29	905.489,65	3.759.977,62	0,10	5.315.155,60	0,00
administração geral	4.195.000,00	5.341.024,22	(869.551,30)	3.487.585,31	0,09	1.853.438,91	481.845,65	2.657.067,70	0,07	2.683.956,52	0,00
abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fomento ao trabalho	4.884.109,00	3.734.109,00	465.744,62	1.296.864,62	0,03	2.437.244,38	423.644,00	1.102.909,92	0,03	2.631.199,08	0,00
EDUCAÇÃO	715.717.978,00	747.927.955,13	116.591.767,71	651.536.778,13	16,43	96.391.177,00	115.310.860,51	587.849.307,58	16,22	160.078.647,55	0,00
administração geral	160.373.848,00	138.710.692,13	23.291.352,55	130.241.197,93	3,29	8.469.494,20	22.967.891,49	120.407.254,58	3,32	18.303.437,55	0,00
alimentação e nutrição	10.519.594,00	14.001.032,04	2.378.157,70	13.837.337,81	0,35	163.694,23	3.056.041,94	10.587.781,17	0,29	3.413.250,87	0,00
ensino fundamental	426.960.687,00	420.585.356,68	66.432.737,61	372.567.264,44	9,40	48.018.092,24	66.796.799,29	345.280.232,86	9,53	75.305.123,82	0,00
ensino médio	1.587.280,00	2.024.339,51	341.341,40	1.606.823,89	0,04	417.515,62	341.341,40	1.606.823,89	0,04	417.515,62	0,00
ensino profissional	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
educação infantil	116.176.569,00	172.506.534,77	24.148.178,45	133.284.154,06	3,36	39.222.380,71	22.148.786,39	109.967.215,08	3,03	62.539.319,69	0,00
educação de jovens e adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
educação especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	32.966.434,00	33.471.923,59	12.421.232,79	26.131.623,25	0,66	7.340.300,34	828.696,71	12.664.644,10	0,35	20.807.279,49	0,00
administração geral	7.293.417,00	6.411.091,84	588.747,76	4.858.409,18	0,12	1.552.682,66	797.814,93	4.439.058,31	0,12	1.972.033,53	0,00
patrimônio histórico, artístico e arqueológi	4.000.000,00	2.739.816,00	7.180,00	7.180,00	0,00	2.732.636,00	7.180,00	7.180,00	0,00	2.732.636,00	0,00
difusão cultural	21.673.017,00	24.321.015,75	11.825.305,03	21.266.034,07	0,54	3.054.981,68	23.701,78	8.218.405,79	0,23	16.102.609,96	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	419.444,83	0,00	0,00	0,00	419.444,83	0,00	0,00	0,00	419.444,83	0,00
direitos individuais, coletivos e difusos	40.000,00	419.444,83	0,00	0,00	0,00	419.444,83	0,00	0,00	0,00	419.444,83	0,00
URBANISMO	351.899.232,00	400.103.103,47	27.868.012,77	174.530.336,93	4,40	225.572.766,54	19.872.335,37	131.904.428,20	3,64	268.198.675,27	0,00
administração geral	20.046.062,00	20.382.424,38	2.814.434,51	16.740.208,70	0,42	3.642.215,68	3.233.867,16	16.219.590,67	0,45	4.162.833,71	0,00
infra-estrutura urbana	17.700.000,00	52.194.769,79	5.019.390,92	32.545.566,87	0,82	19.649.202,92	8.773.224,54	29.399.758,72	0,81	22.795.011,07	0,00
energia elétrica	129.872.170,00	129.224.586,22	6.783.519,22	60.848.397,37	1,53	68.376.188,85	568.855,40	42.456.966,93	1,17	86.767.619,29	0,00
transporte rodoviário	184.281.000,00	198.301.323,08	13.250.668,12	64.396.163,99	1,62	133.905.159,09	7.296.388,27	43.828.111,88	1,21	154.473.211,20	0,00
HABITAÇÃO	178.599.751,00	91.484.935,70	8.787.976,28	48.036.833,73	1,21	43.448.101,97	12.012.716,28	47.158.280,18	1,30	44.326.655,52	0,00
administração geral	26.620.301,00	27.895.332,06	2.471.552,14	22.856.614,13	0,58	5.038.717,93	3.897.605,13	22.475.166,02	0,62	5.420.166,04	0,00
habitação urbana	151.979.450,00	63.589.603,64	6.316.424,14	25.180.219,60	0,64	38.409.384,04	8.115.111,15	24.683.114,16	0,68	38.906.489,48	0,00
SANEAMENTO	623.436.174,00	630.046.175,62	50.649.843,89	386.612.310,74	9,75	243.433.864,88	61.734.306,75	345.140.016,48	9,52	284.906.159,14	0,00
administração geral	51.735.193,00	54.710.735,75	7.158.276,57	41.399.302,64	1,04	13.311.433,11	7.455.085,90	38.421.094,93	1,06	16.289.640,82	0,00
normatização e fiscalização	674.600,00	674.600,00	0,00	193.024,73	0,00	481.575,27	0,00	193.024,73	0,01	481.575,27	0,00
preservação e conservação ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
infra-estrutura urbana	372.036.150,00	387.702.437,35	28.950.494,21	192.230.845,49	4,85	195.471.591,86	39.738.147,74	153.736.758,94	4,24	233.965.678,41	0,00
serviços urbanos	189.540.000,00	177.508.171,52	14.541.073,11	152.789.137,88	3,85	24.719.033,64	14.541.073,11	152.789.137,88	4,22	24.719.033,64	0,00
saneamento básico rural	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
saneamento básico urbano	6.250.231,00	6.250.231,00	0,00	0,00	0,00	6.250.231,00	0,00	0,00	0,00	6.250.231,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.005.848,00	25.214.263,79	4.684.738,87	18.072.288,04	0,46	7.141.975,75	2.910.283,57	13.758.783,90	0,38	11.455.479,89	0,00
administração geral	14.276.926,00	14.638.761,09	2.164.712,76	11.539.271,68	0,29	3.099.489,41	2.258.583,10	10.923.834,45	0,30	3.714.926,64	0,00
preservação e conservação ambiental	10.506.922,00	10.353.502,70	2.518.728,11	6.517.674,10	0,16	3.835.828,60	651.700,47	2.825.375,19	0,08	7.528.127,51	0,00
controle ambiental	222.000,00	222.000,00	1.298,00	15.342,26	0,00	206.657,74	0,00	9.574,26	0,00	212.425,74	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27.752.337,00	29.703.645,35	4.137.739,94	21.162.795,72	0,53	8.540.849,63	3.394.827,34	18.265.990,77	0,50	11.437.654,58	0,00
administração geral	26.783.838,00	27.744.425,29	4.137.739,94	21.162.795,72	0,53	6.581.629,57	3.394.827,34	18.265.990,77	0,50	9.478.434,52	0,00
desenvolvimento tecnológico e engenharia	968.499,00	1.959.220,06	0,00	0,00	0,00	1.959.220,06	0,00	0,00	0,00	1.959.220,06	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.041.245,00	34.658.262,89	3.044.776,65	26.763.830,47	0,68	7.894.432,42	3.193.231,40	25.070.125,50	0,69	9.588.137,39	0,00
abastecimento	1.142.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administração geral	20.952.008,00	23.332.310,13	3.044.776,65	18.406.167,18	0,46	4.926.142,95	3.193.231,40	17.895.993,33	0,49	5.436.316,80	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO	Inscritas em restos a pagar não processados
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
fomento ao trabalho	2.871.240,00	10.545.506,13	0,00	8.194.816,49	0,21	2.350.689,64	0,00	7.022.425,37	0,19	3.523.080,76	0,00
turismo	75.000,00	780.446,63	0,00	162.846,80	0,00	617.599,83	0,00	151.706,80	0,00	628.739,83	0,00
COMUNICAÇÕES	12.417.057,00	16.263.228,53	3.088.130,05	15.637.249,67	0,39	625.978,86	2.654.208,59	14.969.338,34	0,41	1.293.890,19	0,00
administração geral	4.417.057,00	4.764.780,62	720.840,10	4.149.747,93	0,10	615.032,69	784.889,95	4.017.371,59	0,11	747.409,03	0,00
comunicação social	8.000.000,00	11.498.447,91	2.367.289,95	11.487.501,74	0,29	10.946,17	1.869.318,64	10.951.966,75	0,30	546.481,16	0,00
TRANSPORTE	87.127.408,00	98.230.530,50	6.114.334,16	79.677.862,50	2,01	18.552.668,00	11.660.772,96	51.732.212,31	1,43	46.498.318,19	0,00
administração geral	53.791.853,00	54.871.205,99	5.595.214,53	37.963.339,91	0,96	16.907.866,08	5.933.758,47	32.310.073,80	0,89	22.561.132,19	0,00
normatização e fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
transporte rodoviário	33.335.555,00	43.359.324,51	519.119,63	41.714.522,59	1,05	1.644.801,92	5.727.014,49	19.422.138,51	0,54	23.937.186,00	0,00
DESPORTO E LAZER	8.725.843,00	7.231.786,14	720.212,71	5.470.909,42	0,14	1.760.876,72	982.694,83	4.922.250,68	0,14	2.309.535,46	0,00
administração geral	5.580.173,00	5.378.786,14	720.212,71	4.018.049,64	0,10	1.360.736,50	826.454,39	3.833.019,01	0,11	1.545.767,13	0,00

formação de recursos humanos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
desporto comunitário	310.000,00	200.000,00	0,00	130.181,78	0,00	69.818,22	0,00	130.181,78	0,00	69.818,22	0,00
lazer	2.827.670,00	1.653.000,00	0,00	1.322.678,00	0,03	330.322,00	156.240,44	959.049,89	0,03	693.950,11	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	643.472.672,00	710.272.332,47	125.264.596,14	584.654.493,14	14,75	125.617.839,33	125.267.236,14	584.649.780,11	16,13	125.622.552,36	0,00
proteção e benefícios ao trabalhador	42.379.958,00	39.379.958,00	6.181.387,44	31.298.224,37	0,79	8.081.733,63	6.181.387,44	31.298.224,37	0,86	8.081.733,63	0,00
refinanciamento da dívida externa	26.049.747,00	27.649.747,00	4.872.748,91	20.877.385,74	0,53	6.772.361,26	4.872.748,91	20.877.385,74	0,58	6.772.361,26	0,00
serviço da dívida interna	133.785.909,00	157.467.413,20	26.810.462,28	132.003.081,93	3,33	25.464.331,27	26.810.462,28	132.002.328,90	3,64	25.465.084,30	0,00
serviço da dívida externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outros encargos especiais	441.257.058,00	485.775.214,27	87.399.997,51	400.475.801,10	10,10	85.299.413,17	87.402.637,51	400.471.841,10	11,05	85.303.373,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.863.727,00	118.863.727,00	0,00	0,00	0,00	118.863.727,00	0,00	0,00	0,00	118.863.727,00	0,00
reserva orçamentária do rpps	118.363.727,00	118.363.727,00	0,00	0,00	0,00	118.363.727,00	0,00	0,00	0,00	118.363.727,00	0,00
reserva de contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**239.745.970,00**	**227.830.688,14**	**31.585.691,44**	**178.586.210,09**	**4,50**	**49.244.478,05**	**36.465.864,29**	**170.984.520,72**	**4,72**	**56.846.167,42**	**0,00**
TOTAL (III) = (I+II)	**5.230.293.170,00**	**5.429.537.537,71**	**728.402.296,51**	**3.964.369.719,66**	**100,00**	**1.465.167.818,05**	**758.841.705,92**	**3.624.435.984,22**	**100,00**	**1.805.101.553,49**	**0,00**

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 06/11/2023, Hora da Emissão: 17:30

RREO - Anexo 2 (LRF, Art . 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**239.745.970,00**	**227.830.688,14**	**31.585.691,44**	**178.586.210,09**	**100,00**	**49.244.478,05**	**36.465.864,29**	**170.984.520,72**	**100,00**	**56.846.167,42**	0,00
LEGISLATIVA	4.300.000,00	4.863.217,04	773.259,32	3.768.315,28	2,11	1.094.901,76	773.259,32	3.768.315,28	2,20	1.094.901,76	0,00
administração geral	4.300.000,00	4.863.217,04	773.259,32	3.768.315,28	2,11	1.094.901,76	773.259,32	3.768.315,28	2,20	1.094.901,76	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.932.337,00	1.932.337,00	293.411,42	1.605.267,71	0,90	327.069,29	293.411,42	1.605.267,71	0,94	327.069,29	0,00
administração geral	1.932.337,00	1.932.337,00	293.411,42	1.605.267,71	0,90	327.069,29	293.411,42	1.605.267,71	0,94	327.069,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.222.076,00	14.423.178,57	894.227,86	12.509.982,80	7,01	1.913.195,77	2.520.118,04	10.895.420,55	6,37	3.527.758,02	0,00
planejamento e orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administração geral	16.222.076,00	14.423.178,57	894.227,86	12.509.982,80	7,01	1.913.195,77	2.520.118,04	10.895.420,55	6,37	3.527.758,02	0,00
administração financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
controle interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	18.460.262,00	18.460.262,00	2.564.854,52	14.107.995,45	7,90	4.352.266,55	2.564.854,52	14.107.995,45	8,25	4.352.266,55	0,00
administração geral	18.460.262,00	18.460.262,00	2.564.854,52	14.107.995,45	7,90	4.352.266,55	2.564.854,52	14.107.995,45	8,25	4.352.266,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.352.003,00	11.135.919,28	1.666.382,87	9.095.532,62	5,09	2.040.386,66	1.666.382,87	9.095.532,62	5,32	2.040.386,66	0,00
administração geral	12.234.225,00	11.115.301,28	1.665.986,01	9.082.215,91	5,09	2.033.085,37	1.665.986,01	9.082.215,91	5,31	2.033.085,37	0,00
assistência à criança e ao adolescente	20.618,00	20.618,00	396,86	13.316,71	0,01	7.301,29	396,86	13.316,71	0,01	7.301,29	0,00
assistência comunitária	97.160,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.846.747,00	6.446.747,00	1.066.744,98	4.032.114,89	2,26	2.414.632,11	745.925,62	3.682.423,89	2,15	2.764.323,11	0,00
administração geral	9.846.747,00	6.446.747,00	1.066.744,98	4.032.114,89	2,26	2.414.632,11	745.925,62	3.682.423,89	2,15	2.764.323,11	0,00
SAÚDE	66.915.141,00	51.937.489,38	7.657.544,86	37.245.606,28	20,86	14.691.883,10	5.837.700,23	31.756.900,65	18,57	20.180.588,73	0,00
administração geral	53.450.074,00	38.472.422,38	5.357.967,07	26.849.106,29	15,03	11.623.316,09	5.357.967,07	26.849.106,29	15,70	11.623.316,09	0,00
atenção básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
assistência hospitalar e ambulatorial	13.465.067,00	13.465.067,00	2.299.577,79	10.396.499,99	5,82	3.068.567,01	479.733,16	4.907.794,36	2,87	8.557.272,64	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administração geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	68.760.222,00	67.431.565,70	11.429.882,01	57.761.152,52	32,34	9.670.413,18	16.782.278,67	57.761.152,52	33,78	9.670.413,18	0,00
administração geral	23.123.851,00	16.996.226,17	2.620.386,61	13.347.565,46	7,47	3.648.660,71	3.849.185,45	13.347.565,46	7,81	3.648.660,71	0,00
ensino fundamental	37.426.588,00	38.768.958,35	7.021.914,84	35.724.899,24	20,00	3.044.059,11	10.296.046,21	35.724.899,24	20,89	3.044.059,11	0,00
ensino médio	194.069,00	257.009,49	37.132,59	168.843,21	0,09	88.166,28	37.132,59	168.843,21	0,10	88.166,28	0,00
educação infantil	8.015.714,00	11.409.371,69	1.750.447,97	8.519.844,61	4,77	2.889.527,08	2.599.914,42	8.519.844,61	4,98	2.889.527,08	0,00
educação de jovens e adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	383.281,00	409.785,16	52.431,26	287.942,04	0,16	121.843,12	52.431,26	287.942,04	0,17	121.843,12	0,00
administração geral	383.281,00	409.785,16	52.431,26	287.942,04	0,16	121.843,12	52.431,26	287.942,04	0,17	121.843,12	0,00
URBANISMO	1.509.729,00	1.509.729,00	217.449,29	1.203.424,87	0,67	306.304,13	217.449,29	1.203.424,87	0,70	306.304,13	0,00
administração geral	1.509.729,00	1.509.729,00	217.449,29	1.203.424,87	0,67	306.304,13	217.449,29	1.203.424,87	0,70	306.304,13	0,00
HABITAÇÃO	124.948,00	129.948,00	19.676,45	102.239,03	0,06	27.708,97	19.676,45	102.239,03	0,06	27.708,97	0,00
administração geral	124.948,00	129.948,00	19.676,45	102.239,03	0,06	27.708,97	19.676,45	102.239,03	0,06	27.708,97	0,00
SANEAMENTO	4.424.075,00	4.424.075,00	640.713,65	3.799.151,26	2,13	624.923,74	640.713,65	3.799.151,26	2,22	624.923,74	0,00
administração geral	4.424.075,00	4.424.075,00	640.713,65	3.799.151,26	2,13	624.923,74	640.713,65	3.799.151,26	2,22	624.923,74	0,00
infra-estrutura urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.396.254,00	2.066.254,00	315.790,02	1.729.664,40	0,97	336.589,60	315.790,02	1.729.664,40	1,01	336.589,60	0,00
administração geral	1.396.254,00	2.066.254,00	315.790,02	1.729.664,40	0,97	336.589,60	315.790,02	1.729.664,40	1,01	336.589,60	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.280.498,00	2.199.350,75	327.402,53	1.697.402,41	0,95	501.948,34	327.402,53	1.697.402,41	0,99	501.948,34	0,00
administração geral	2.280.498,00	2.199.350,75	327.402,53	1.697.402,41	0,95	501.948,34	327.402,53	1.697.402,41	0,99	501.948,34	0,00
COMUNICAÇÕES	80.601,00	80.601,00	11.346,71	63.681,58	0,04	16.919,42	11.346,71	63.681,58	0,04	16.919,42	0,00
administração geral	80.601,00	80.601,00	11.346,71	63.681,58	0,04	16.919,42	11.346,71	63.681,58	0,04	16.919,42	0,00
TRANSPORTE	4.114.752,00	4.114.752,00	0,00	617.214,17	0,35	3.497.537,83	0,00	617.213,97	0,36	3.497.538,03	0,00
administração geral	4.114.752,00	4.114.752,00	0,00	617.214,17	0,35	3.497.537,83	0,00	617.213,97	0,36	3.497.538,03	0,00
DESPORTO E LAZER	332.962,00	353.050,68	21.884,77	117.727,31	0,07	235.323,37	21.884,77	117.727,31	0,07	235.323,37	0,00
administração geral	332.962,00	353.050,68	21.884,77	117.727,31	0,07	235.323,37	21.884,77	117.727,31	0,07	235.323,37	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	26.310.082,00	30.460.443,14	3.361.380,98	25.104.692,08	14,06	5.355.751,06	3.361.380,98	25.104.692,08	14,68	5.355.751,06	0,00
serviço da dívida interna	15.634.978,00	18.703.108,00	3.361.380,98	14.763.386,26	8,27	3.939.721,74	3.361.380,98	14.763.386,26	8,63	3.939.721,74	0,00
outros encargos especiais	10.675.104,00	11.757.335,14	0,00	10.341.305,82	5,79	1.416.029,32	0,00	10.341.305,82	6,05	1.416.029,32	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	5.451.983,44	271.307,94	3.737.103,39	2,09	1.714.880,05	313.857,94	3.588.373,10	2,10	1.863.610,34	
administração geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
desenvolvimento tecnológico e engenharia	0,00	5.451.983,44	271.307,94	3.737.103,39	2,09	1.714.880,05	313.857,94	3.588.373,10	2,10	1.863.610,34	
TOTAL	**239.745.970,00**	**227.830.688,14**	**31.585.691,44**	**178.586.210,09**	**100,00**	**49.244.478,05**	**36.465.864,29**	**170.984.520,72**	**100,00**	**56.846.167,42**	**0,00**

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 06/11/2023, Hora da Emissão: 17:30h

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO

Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO / 2022 A OUTUBRO / 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	NOV / 2022	DEZ / 2022	JAN / 2023	FEV / 2023	MAR / 2023	ABR / 2023	MAIO / 2023	JUNHO / 2023	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	355.256.942,86	438.275.942,87	342.497.851,99	437.059.521,24	376.575.689,57	334.056.533,88	337.810.155,93	340.394.642,73	401.322.290,12	361.311.390,05	355.701.137,16	359.621.425,92	4.439.883.524,32	4.374.854.825,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.106.000,52	111.429.082,64	102.667.022,22	178.808.277,01	115.238.651,69	108.863.456,64	98.349.490,87	101.984.724,37	100.391.075,98	102.635.851,92	97.752.717,71	99.164.545,71	1.304.390.897,28	1.232.922.949,00
IPTU	15.158.959,11	14.108.825,77	27.277.504,28	82.131.622,48	25.128.393,75	14.326.265,19	15.028.598,06	17.664.928,20	18.651.623,48	16.484.085,15	16.312.296,48	16.606.951,89	278.880.053,84	269.223.892,00
ITBI	3.267.191,05	2.623.430,86	2.649.236,67	3.084.832,54	4.034.500,76	6.194.136,38	4.667.939,78	4.374.309,03	3.612.787,66	3.687.490,34	3.715.816,86	4.244.459,05	46.156.130,98	40.400.000,00
IRRF	13.794.004,29	24.148.878,47	15.329.254,00	16.243.895,04	16.318.631,25	16.932.787,69	17.064.931,12	17.522.922,84	15.819.405,71	17.058.070,32	17.166.461,63	16.107.084,68	203.506.327,04	165.000.000,00
ISS	48.904.276,67	63.772.310,29	45.779.307,85	42.602.841,03	53.311.749,67	54.367.152,98	51.469.959,02	54.038.688,91	54.679.400,73	57.470.662,93	54.351.398,89	55.943.559,65	636.691.308,62	605.285.243,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.981.569,40	6.775.637,25	11.631.719,42	34.745.085,92	16.445.376,26	17.043.114,40	10.118.062,89	8.383.875,39	7.627.858,40	7.935.543,18	6.206.743,85	6.262.490,44	139.157.076,80	153.013.814,00
Contribuições	26.556.340,82	33.149.533,21	26.455.616,62	26.606.919,18	24.220.756,65	18.948.256,44	29.477.559,64	28.003.009,40	23.199.387,89	22.711.320,30	33.226.769,84	26.383.039,07	318.938.509,06	307.922.058,00
Receita Patrimonial	7.878.700,56	12.158.730,75	9.850.280,76	10.390.036,66	14.536.565,95	10.220.770,37	14.638.014,25	14.273.945,56	10.809.377,90	11.153.917,44	3.884.216,75	10.125.803,88	129.920.360,83	95.705.017,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	133.274,39	133.902,10	158.299,62	118.565,63	147.086,71	121.889,58	172.765,79	160.062,88	115.344,72	205.182,05	171.737,61	125.030,76	1.763.141,84	1.754.572,00
Valores Mobiliários	7.745.426,17	12.024.828,65	9.691.981,14	10.271.471,03	14.389.479,24	10.098.880,79	14.465.248,46	14.113.882,68	10.694.033,18	10.948.735,39	3.712.479,14	10.000.773,12	128.157.218,99	93.950.445,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	5.619.233,88	6.302.224,31	6.682.721,29	6.625.845,29	6.591.867,46	6.414.070,62	6.631.061,70	7.004.705,66	5.559.541,44	7.809.900,93	6.661.502,95	6.955.263,02	78.857.938,55	112.140.048,99
Transferências Correntes	220.425.416,39	264.565.943,62	195.410.116,88	209.597.146,73	212.562.746,26	184.216.769,15	184.216.769,15	184.216.769,15	256.076.455,76	209.255.310,50	209.255.310,50	209.255.310,50	2.539.054.064,59	2.524.500.038,28
Cota-Parte do FPM	61.643.026,85	95.780.902,80	58.490.031,75	82.857.007,28	50.687.432,38	57.951.553,27	64.422.455,16	60.170.090,12	71.913.054,59	46.376.951,82	46.740.352,44	43.410.689,34	740.443.547,80	712.525.097,00
Cota-Parte do ITR	1.914,68	6.993,97	14.264,77	3.712,02	13.772,30	13.679,57	14.652,84	32.684,75	4.238,72	3.956,95	8.705,05	5.646,40	124.222,02	71.791,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	53.630.268,89	43.463.790,04	35.626.956,76	28.499.423,26	31.244.419,87	33.142.829,67	35.077.199,15	40.660.642,36	38.159.395,15	37.798.456,25	41.730.453,89	39.368.894,12	458.402.729,41	403.806.237,00
Cota-Parte do IPVA	9.263.857,88	6.959.445,81	13.656.440,77	12.690.346,09	21.124.015,57	17.264.809,22	21.283.021,79	20.921.018,74	23.403.658,15	21.217.611,47	17.892.565,72	15.875.041,99	201.551.833,20	195.458.086,00
Transferências do FUNDEB	22.658.087,14	21.188.297,67	18.689.535,88	22.089.546,05	15.847.790,28	18.558.503,79	19.982.971,77	21.002.506,41	18.523.424,31	19.785.055,63	25.432.551,03	20.378.730,49	244.137.000,45	235.569.780,00
Outras Transferências Correntes	73.228.260,95	97.166.513,33	68.932.886,95	63.457.112,03	93.645.315,86	57.285.393,63	43.436.468,44	41.429.826,77	104.072.684,84	84.073.278,38	77.450.682,37	90.216.308,16	894.394.731,71	977.069.047,28
Outras Receitas Correntes	7.671.250,69	10.670.428,34	1.432.094,22	5.031.296,37	3.425.101,56	5.393.210,66	4.497.260,32	4.911.488,59	5.286.451,15	7.745.088,96	4.920.619,41	7.737.463,74	68.721.754,01	101.664.714,00
DEDUÇÕES (II)	25.329.854,45	24.072.725,95	36.818.873,15	39.747.041,72	39.269.587,73	37.116.751,81	43.705.571,29	43.708.464,86	36.027.641,03	38.324.585,74	28.920.322,70	33.998.187,43	427.039.607,86	491.067.160,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	230.421,78	495.298,16	8.612.150,31	8.676.081,81	8.650.597,18	8.439.512,37	8.666.998,29	8.537.096,21	7.572.363,81	10.101.004,09	8.576.800,11	8.466.639,86	87.024.963,98	121.396.555,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	6.421.532,40	6.151.454,56	9.841.784,66	6.865.162,48	10.711.048,27	10.634.073,17	7.217.518,87	6.998.293,09	244.146,79	5.588.268,02	70.673.282,31	57.861.697,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	25.099.432,67	23.577.427,79	21.785.190,44	24.919.505,35	20.777.205,89	21.812.076,96	24.327.524,73	24.537.295,48	21.237.758,35	21.225.288,56	20.099.375,80	19.943.279,55	269.341.361,57	311.808.908,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	329.927.088,41	414.203.216,92	305.678.978,84	397.312.479,52	337.306.101,84	296.939.782,07	294.104.584,64	296.686.177,87	365.294.649,09	322.986.804,31	326.780.814,46	325.623.238,49	4.012.843.916,46	3.883.787.665,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	8.924,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	329.927.088,41	414.203.216,92	305.678.978,84	397.312.479,52	336.696.101,84	296.939.782,07	294.104.584,64	296.686.177,87	365.294.649,09	322.986.804,31	326.780.814,46	325.623.238,49	4.012.233.916,46	3.883.778.740,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166-A,§ 16 da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII)=(V	329.927.088,41	414.203.216,92	305.678.978,84	397.312.479,52	336.696.101,84	296.939.782,07	294.104.584,64	296.686.177,87	365.294.649,09	322.986.804,31	326.780.814,46	325.623.238,49	4.012.233.916,46	3.883.778.740,69

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN. Data da Emissão: 16/11/2023. Hora da Emissão: 10:36:44
NOTA:(1) Receitas da Administração Direta e Indireta.
(2) Excluídas as Receitas de Operações Intraorçamentárias.
(3) A partir de 2009, estão consideradas apenas as deduções para Previdência.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUÍZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle.

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**81.016.089,00**	**93.585.329,52**
Receita de Contribuições dos Segurados	2.732.283,00	5.367.647,06
Ativo	2.732.283,00	5.367.647,06
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	24.596.898,00	21.451.499,43
Ativo	8.961.920,00	6.688.113,17
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Em Regime de Parcelamento de Debitos	15.634.978,00	14.763.386,26
Receita Patrimonial	53.686.908,00	66.765.673,48
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	53.686.908,00	66.765.673,48
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outras Receitas Correntes	-	509,55
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-
Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-
Demais Receitas Correntes	-	509,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**81.016.089,00**	**93.585.329,52**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇAO (VI) = (IV - V	81.016.089,00	93.585.329,52	93.585.329,52	93.585.329,52	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	676.027.881,98

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	118.363.727,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	460.387,47
Investimentos e Aplicações	732.303.401,31
Outros Bens e Direitos	184.466.354,88

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**279.327.383,00**	**189.927.734,35**
Receita de Contribuições dos Segurados	**118.664.272,00**	**80.931.596,98**
Ativo	113.770.852,00	74.858.582,25
Inativo	4.072.456,00	5.392.059,00
Pensionista	820.964,00	680.955,73
Receita de Contribuições Patronais	**144.791.671,00**	**95.496.219,78**
Ativo	144.791.671,00	95.496.219,78
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**4.174.789,00**	**3.907.608,83**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.174.789,00	3.907.608,83
Outras Receitas Patrimoniais	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**11.696.651,00**	**9.592.308,76**
Compensação Financeira entre os regimes	1.123.239,00	5.690.394,36
Demais Receitas Correntes	10.573.412,00	3.901.914,40
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-

Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	**279.327.383,00**	**189.927.734,35**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**426.668.374,36**	**346.336.700,05**	**346.336.700,05**	**341.845.007,99**	**-**
Aposentadorias	335.668.374,36	271.820.255,22	271.820.255,22	267.328.563,16	-
Pensões por Morte	91.000.000,00	74.516.444,83	74.516.444,83	74.516.444,83	-
Outras Despesas Previdenciárias	13.103.199,55	10.970.574,47	10.970.574,47	5.683.580,21	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	13.103.199,55	10.970.574,47	10.970.574,47	5.683.580,21	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**439.771.573,91**	**357.307.274,52**	**357.307.274,52**	**347.528.588,20**	**-**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO(XI) = (IX – X)	**- 160.444.190,91**	**- 167.379.540,17**	**- 167.379.540,17**	**- 157.600.853,85**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	169.753.715,73
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.894.204,13
Investimentos e Aplicações	36.575.028,29
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

Página (3/4)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**20.529.262,05**	**15.713.132,17**	**12.423.418,56**	**12.419.677,10**	
Pessoal e Encargos Sociais	8.228.698,00	6.222.398,12	6.222.398,12	6.222.398,12	
Demais Despesas Correntes	12.300.564,05	9.490.734,05	6.201.020,44	6.197.278,98	
Despesas de Capital (XIV)	**1.700.000,00**	**307.025,50**	**307.025,46**	**307.025,46**	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**22.229.262,05**	**16.020.157,67**	**12.730.444,02**	**12.726.702,56**	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	- 22.229.262,05	- 16.020.157,67	- 12.730.444,02	- 12.726.702,56	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	376.560,03
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-

RESULTADO DE BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-		-		

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/IPMB, Data da Emissão: 16/11/2023, Hora da Emissão: 16:05

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.307.234.409,03	3.437.032.982,18
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.232.922.949,00	1.105.855.643,02
IPTU	269.223.892,00	249.612.268,96
ITBI	40.400.000,00	40.265.509,07
IRRF	165.000.000,00	165.563.444,28
ISS	605.285.243,00	524.014.721,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.013.814,00	126.399.699,05
Contribuições	186.525.503,00	172.933.390,99
Receita Patrimonial	38.395.788,95	39.209.647,21
Aplicações Financeiras (II)	36.641.216,95	37.713.681,86
Outras Receitas Patrimoniais	1.754.572,00	1.495.965,35
Transferências Correntes	2.561.728.240,72	1.960.304.104,87
Cota-Parte do FPM	712.525.097,00	399.917.079,06
Cota-Parte do ITR	71.791,00	80.769,61
Cota-Parte do ICMS	403.806.237,00	289.046.936,13
Cota-Parte do IPVA	195.458.086,00	148.262.823,51
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	235.569.780,00	200.290.615,64
Outras Transferências Correntes	1.014.297.249,72	922.705.880,92
Demais Receitas Correntes	287.661.927,36	158.730.196,09
Outras Receitas Financeiras (III)	8.000,00	5,10
Receitas Correntes Restantes	287.653.927,36	158.730.190,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I-(II+III)	4.270.585.192,08	3.399.319.295,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	302.481.775,00	213.657.371,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	57.861.697,00	70.673.282,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	680.180.021,00	333.533.167,17
Operações de Crédito (VIII)	599.420.868,00	308.634.440,74
Amortização de Empréstimos (IX)	693.701,00	959.032,42
Alienação de Bens	1.491.183,00	1.658.614,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.491.183,00	1.658.614,73
Transferências de Capital	78.574.269,00	22.281.079,28
Convênios	72.316.032,00	17.606.969,28
Outras Transferências de Capital	6.258.237,00	4.674.110,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII-(VIII+IX+X+XI+XII))	80.065.452,00	23.939.694,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.653.132.419,08	3.636.916.360,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.350.650.644,08	3.423.258.989,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	4.097.611.305,46	3.402.095.273,32	3.150.905.052,91	3.088.866.369,83	11.660.100,18	36.760.861,94	36.749.025,50
Pessoal e Encargos Sociais	2.028.320.099,42	1.666.876.718,22	1.662.382.638,22	1.650.186.470,52	468.661,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	97.418.862,00	82.115.617,69	82.099.051,74	82.082.506,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.971.872.344,04	1.653.102.937,41	1.406.423.362,95	1.356.597.393,05	11.191.438,85	36.760.861,94	36.749.025,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	4.000.192.443,46	3.319.979.655,63	3.068.806.001,17	3.006.783.863,57	11.660.100,18	36.760.861,94	36.749.025,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	239.352.726,05	193.488.004,64	190.198.291,03	190.194.549,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	972.698.779,18	366.994.382,90	281.540.581,52	268.759.063,69	3.433.438,59	50.334.705,22	50.335.155,22
Investimentos	855.418.651,98	275.066.759,89	189.676.281,19	176.935.658,31	3.429.971,11	50.334.705,22	50.335.155,22
Inversões Financeiras	4.827.721,00	1.289.247,06	1.246.390,24	1.224.216,41	3.467,48	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	3.336.538,00	1.289.247,06	1.246.390,24	1.224.216,41	3.467,48	0,00	0,00
Aquisições de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.491.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	112.452.406,20	90.638.375,95	90.617.910,09	90.599.188,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)=(XXIII - (XXIV+XXV+XXVI+XXVII)	856.909.834,98	275.066.759,89	189.676.281,19	176.935.658,31	3.429.971,11	50.334.705,22	50.335.155,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	118.863.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.700.000,00	307.025,50	307.025,46	307.025,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	5.217.018.731,49	3.788.841.445,66	3.448.987.598,85	3.374.221.096,91	15.090.071,29	87.095.567,16	87.084.180,72
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	4.975.966.005,44	3.595.046.415,52	3.258.482.282,36	3.183.719.521,88	15.090.071,29	87.095.567,16	87.084.180,72

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				**160.521.011,81**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				**137.365.215,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-18.421.000,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (exceto RPPS) (XXXVI)	37.713.681,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (exceto RPPS) (XXXVII)	76.996.224,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI-XXXVII)	**98.082.672,58**

ABAIXO DA LINHA	
	Saldo

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez 2022 (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.333.493.976,74	1.316.977.376,49
DEDUÇÕES (XL)	443.075.130,65	763.610.504,56
Disponibilidade de Caixa	443.075.130,65	763.610.504,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	451.361.831,91	772.184.063,29
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	8.286.701,26	8.573.558,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	890.418.846,09	553.366.871,93

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**337.051.974,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.434.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP (XLIV) = (XLa - XLb)	286.857,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DE SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DE SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**337.338.831,63**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**376.621.374,39**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	676.027.881,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	676.027.881,98
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	118.363.727,00

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 16/11/2023, Hora da Emissão: 16:05

NOTA:(1) As receitas realizadas encontram-se registradas pelo seu valor líquido.

(2) A previsão atualizada representa a previsão inicial, prevista na LOA, acrescida dos créditos adicionais por excesso, excetuados os créditos por superávit financeiro.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

MUNICÍPIO DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE : SETEMBRO - OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro/2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro/2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO)	**7.289.839,58**	**15.156.809,33**	**14.766.305,20**	**126.964,32**	**7.553.379,39**	**10.222.911,66**	**103.324.205,46**	**82.739.437,46**	**82.727.645,70**	**2.257.241,15**	**28.562.230,27**	**36.115.609,66**
EXECUTIVO	**7.289.839,58**	**15.156.809,33**	**14.766.305,20**	**126.964,32**	**7.553.379,39**	**10.222.911,66**	**103.324.205,46**	**82.739.437,46**	**82.727.645,70**	**2.257.241,15**	**28.562.230,27**	**36.115.609,66**
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	299.291,18	16.126,98	0,00	0,00	315.418,16	85.679,95	105.988,06	0,00	0,00	105.988,06	85.679,95	401.098,11
CH. GAB. VICE-PREFEITO	5.684,40	0,00	0,00	5.684,40	0,00	0,00	1.883,90	0,00	0,00	0,00	1.883,90	1.883,90
AG.DISTRITAL DE ICOARACI	1.200,00	1.027,25	1.027,25	0,00	1.200,00	10.320,48	0,00	0,00	0,00	0,00	10.320,48	11.520,48
AG.DISTRITAL DE MOSQUEIRO	3.374,00	0,00	0,00	0,00	3.374,00	0,00	786,97	0,00	0,00	0,00	786,97	4.160,97
AG.REGIONAL DO OUTEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.426,25	0,00	0,00	682,95	1.743,30	1.743,30
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	167.914,59	0,00	0,00	0,00	167.914,59	0,00	2.418,43	0,00	0,00	0,00	2.418,43	170.333,02
PROMABEN	1.520.540,56	0,00	0,00	0,00	1.520.540,56	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	1.520.540,73
FUNDO VER-O-SOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.149,85	3.118.794,18	2.993.788,96	0,00	156.155,07	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	236.155,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,50	0,00	0,00	445,50	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	384.230,09	3.982.376,27	3.787.354,26	77.305,94	501.946,16	12.433,60	326.347,51	101.399,52	101.399,52	12.433,60	224.947,99	726.894,15
ENCARGOS GERAIS DO MUN SOB A SUPERVISÃO DA SEMAD	232.737,13	0,00	0,00	0,00	232.737,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.737,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12,00	176.581,94	176.581,94	0,00	12,00	0,00	11.636,84	0,00	0,00	0,00	11.636,84	11.648,84
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	140.677,66	140.677,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.363.883,71	96.956.108,52	79.248.326,78	79.248.372,46	0,00	26.071.619,77	26.071.619,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	483.177,46	709.629,83	734.011,09	0,00	458.796,20	0,00	2.238.065,17	1.975.740,95	1.975.740,95	0,00	262.324,22	721.120,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	340.880,06	0,00	0,00	0,00	340.880,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.880,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	225.570,12	0,00	0,00	0,00	225.570,12	1.006.708,68	0,14	0,00	0,00	0,14	1.006.708,68	1.232.278,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	2.479.652,14	2.477.334,20	2.317,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	659.146,14	669.748,85	659.087,65	0,00	669.807,34	0,00	1.648,71	0,00	0,00	0,00	1.648,71	671.456,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.122,65	133.706,16	133.706,16	0,00	12.122,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.122,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER	251.078,84	4.659,80	0,00	0,00	255.738,64	0,00	68.127,75	0,00	0,00	0,00	68.127,75	323.866,39
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	386.268,46	0,00	0,00	0,00	386.268,46	76.056,94	0,00	0,00	0,00	0,00	76.056,94	462.325,40
FMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165.944,78	0,00	0,00	0,00	165.944,78	4.644,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.644,64	170.589,42
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII	55.249,12	157.933,71	158.433,71	0,00	54.749,12	97.125,45	87.910,70	0,00	0,00	185.036,15	0,00	54.749,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	0,00	1.347.337,35	1.299.397,35	12.800,00	35.140,00	0,00	1.134.641,62	0,00	0,00	1.134.641,62	0,00	35.140,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	0,00	130.994,44	130.994,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM	22.505,09	52.279,16	52.279,16	0,00	22.505,09	7.697,89	89.036,04	0,00	0,00	89.036,04	7.697,89	30.202,98
FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE"EIDORFE MOREIRA"	14.157,97	249.816,18	239.853,76	0,00	24.120,39	162.588,75	1.586.464,04	1.413.970,21	1.402.132,77	0,00	346.920,02	371.040,41
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM	28.715,79	0,00	0,00	28.715,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	140,25	0,00	0,00	140,25	0,00	1.307,78	0,00	0,00	0,00	1.307,78	0,00	0,00
INSTIT.DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.267,71	0,00	0,00	130.267,71	0,00	0,00
INSTIT.DE ASSISTÊNCIA DO MUNIC.DE BELÉM -ASSISTÊNCIA	192.428,20	1.624.688,09	1.624.688,09	0,00	192.428,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.428,20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM	1.638.890,01	0,00	0,00	0,00	1.638.890,01	17.997,47	580.001,60	0,00	0,00	597.401,60	597,47	1.639.487,48
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S.A.	167.430,84	160.779,34	157.089,52	0,00	171.120,66	296.466,15	0,00	0,00	0,00	0,00	296.466,15	467.586,81
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIO	996.861,68	2.941.519,41	327.233,57	2.590.968,18	1.020.179,34	6.437.580,76	0,00	4.356.579,70	4.356.579,70	0,00	2.081.001,06	3.101.180,40
TOTAL	**8.286.701,26**	**18.098.328,74**	**15.093.538,77**	**2.717.932,50**	**8.573.558,73**	**16.660.492,42**	**103.324.205,46**	**87.096.017,16**	**87.084.225,40**	**2.257.241,15**	**30.643.231,33**	**39.216.790,06**

FONTE: DECO-DEFIN/CMB/Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 08/11/2023, Hora da Emissão: 10:00h.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.079.909.135,00**	**979.455.943,96**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	269.223.892,00	249.612.268,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.400.000,00	40.265.509,07
1.3- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	165.000.000,00	524.014.721,66
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	605.285.243,00	165.563.444,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.636.029.235,00**	**1.138.254.181,10**
2.1- Cota-Parte FPM	871.410.197,00	583.019.618,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	794.425.500,00	548.087.941,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	76.984.697,00	34.931.676,64
2.2- Cota-Parte ITR	89.739,00	115.313,37
2.3- Cota-Parte ICMS	504.757.796,00	361.308.670,48
2.4- Cota-Parte IPVA	244.322.608,00	185.328.529,69
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	15.448.895,00	8.482.049,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferência Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**2.715.938.370,00**	**2.117.710.125,06**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**311.808.907,60**	**220.664.501,11**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**367.175.684,90**	**308.763.030,37**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**396.822.351,62**	**322.833.458,15**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	235.569.780,00	202.817.534,21
6.1.1- Principal	235.569.780,00	200.290.615,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.526.918,57
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	156.751.880,00	114.152.788,92
6.2.1- Principal	156.751.880,00	114.152.788,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.500.691,62	5.863.135,02
6.4.1- Principal	4.500.691,62	5.863.135,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-76.239.127,60**	**-20.373.885,47**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**18.337.542,21**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.369.264,23
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	13.968.277,98

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**341.171.000,36**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**415.159.892,83**	**345.012.488,68**	**327.419.205,51**	**327.419.205,51**	**17.593.283,17**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	337.916.079,25	275.531.415,01	275.111.577,15	275.111.577,15	419.837,86
10.1.1- Educação Infantil	86.815.846,47	59.422.895,57	59.320.923,57	59.320.923,57	101.972,00
10.1.2- Educação Fundamental	239.239.981,20	204.248.267,86	203.930.402,00	203.930.402,00	317.865,86
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	11.860.251,58	11.860.251,58	11.860.251,58	11.860.251,58	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	77.243.813,58	69.481.073,67	52.307.628,36	52.307.628,36	17.173.445,31
10.2.1- Educação Infantil	24.195.188,71	20.503.216,50	13.225.843,47	13.225.843,47	7.277.373,03
10.2.2- Ensino Fundamental	53.048.624,87	48.977.857,17	39.081.784,89	39.081.784,89	9.896.072,28
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	345.012.488,68	327.419.205,51	327.419.205,51	17.593.283,17	0,00	4.585.747,36
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	217.052.845,32	201.578.391,11	201.578.391,11	15.474.454,21	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	125.962.015,51	125.542.177,65	125.542.177,65	419.837,86	0,00	11.389.388,73
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.997.627,85	298.636,75	298.636,75	1.698.991,10	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	275.531.415,01	275.111.577,15	275.111.577,15	419.837,86	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[8]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO
15- MÍNIMO DE 70% do FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	221.879.226,19	275.111.577,15	275.111.577,15	86,79
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFAN	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[9]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO

	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	32.283.345,82	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	41.166.871,37	4.369.264,23	4.369.264,23	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.054.234,50	4.369.264,23	4.369.264,23	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	16.112.636,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**367.175.685,00**	**338.141.250,53**	**300.773.404,73**	**296.505.543,42**	**37.367.845,80**
20.1- Educação Infantil	68.473.056,33	58.235.217,25	45.252.030,88	44.406.285,55	12.983.186,37
20.2- Ensino Fundamental	113.577.988,45	105.850.663,84	92.429.268,37	91.221.466,85	13.421.395,47
20.3- Educação de Jovens e Adultos	24.621.367,91	24.580.764,14	24.580.764,14	24.247.374,49	-
20.4- Educação Especial	2.095.023,00	2.095.023,00	2.095.023,00	2.095.023,00	-
20.5- Administração Geral	150.126.252,65	139.097.585,64	130.792.785,04	128.911.860,23	8.304.800,60
20.6- Transporte (Escolar)	8.281.996,66	8.281.996,66	5.623.533,30	5.623.533,30	2.658.463,36
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**782.335.577,83**	**683.153.739,21**	**628.192.610,24**	**623.924.748,93**	**54.961.128,97**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	207.699.931,26	165.060.244,90	139.885.395,16	137.158.725,02	25.174.849,74
21.1.1- Creche	16.086.450,50	15.606.228,53	10.397.854,12	9.102.140,24	5.208.374,41
21.1.2- Pré-escola	191.613.480,76	149.454.016,37	129.487.541,04	128.056.584,78	19.966.475,33
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	574.635.646,57	518.093.494,31	488.307.215,08	486.766.023,91	29.786.279,23

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	300.773.404,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	220.664.501,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = ((L19.1(x)))	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.751,77
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**521.433.154,07**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**529.427.531,27**	**521.433.154,07**	**24,62**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	111.701.527,34	83.339.903,41	83.339.903,41	4.751,77	28.356.872,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.715.704,04	58.154.597,60	58.154.597,60	4.751,77	25.556.354,67
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.985.823,30	25.185.305,81	25.185.305,81	0,00	2.800.517,49
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VVAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.072.359,95	15.021.526,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	15.072.359,95	14.689.272,18
31.1.1- Salário-Educação	5.669.496,68	6.228.816,92
31.1.2- PDDE	0,00	1.317,43
31.1.3- PNAE	8.090.586,27	8.198.228,35
31.1.4 - PNATE	329.877,00	118.264,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	982.400,00	142.644,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	332.254,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subnfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**33.023.943,00**	**26.144.191,44**	**17.417.849,86**	**16.133.073,84**	**8.726.341,58**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.431.814,95	3.642.669,35	688.261,77	688.261,77	2.954.407,58
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.007.634,15	5.282.511,51	3.910.225,74	2.832.672,34	1.372.285,77
32.3- ENSINO MÉDIO	2.994.274,00	2.182.733,39	2.182.733,39	2.182.733,39	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.865.069,99	431.702,70	353.692,18	353.692,18	78.010,52
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	396.275,03	347.132,07	284.769,06	269.870,36	62.363,01
32.8- OUTRAS	16.228.874,88	14.157.442,42	9.998.167,72	9.805.843,80	4.159.274,70

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**922.138.882,35**	**801.104.234,71**	**737.416.764,16**	**731.864.126,83**	**63.687.470,55**
33.1- Despesas Correntes	912.593.587,62	792.805.260,35	735.127.691,62	730.184.054,29	57.677.568,73
33.1.1- Pessoal Ativo	627.764.651,21	538.423.982,98	536.427.162,62	535.959.597,10	1.996.820,36
33.1.2- Pessoal Inativo	106.779.361,52	91.806.304,06	91.806.304,06	91.806.304,06	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.233.235,07	12.732.694,58	10.435.618,84	10.435.618,84	2.297.075,74
33.1.4- Outras Despesas Correntes	163.816.339,82	149.842.278,73	96.458.606,10	91.982.534,29	53.383.672,63
33.2- Despesas de Capital	9.545.294,73	8.298.974,36	2.289.072,54	1.680.072,54	6.009.901,82
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.545.294,73	8.298.974,36	2.289.072,54	1.680.072,54	6.009.901,82

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	46.323.365,51	9.659.396,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	322.833.458,15	6.228.816,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	352.604.511,32	8.236.969,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.552.312,34	7.651.243,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	15.456,48
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.552.312,34	7.635.786,94

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 16/11/2023, Hora da Emissão: 11:55

Notas:

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da

4 Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundo os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUÍZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.079.909.135,00	1.079.909.135,00	979.455.943,97	90,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	269.223.892,00	269.223.892,00	249.612.268,96	92,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.400.000,00	40.400.000,00	40.265.509,07	99,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	165.000.000,00	165.000.000,00	165.563.444,28	100,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	605.285.243,00	605.285.243,00	524.014.721,66	86,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.247.235.630,00	1.247.235.630,00	881.056.791,17	70,64
Cota-Parte FPM	635.540.400,00	635.540.400,00	438.470.353,43	68,99
Cota-Parte ITR	71.791,00	71.791,00	92.250,80	128,50
Cota-Parte ICMS	403.806.237,00	403.806.237,00	289.046.936,13	71,58
Cota-Parte IPVA	195.458.086,00	195.458.086,00	148.262.823,51	75,85
Cota-Parte IPI-Exportação	12.359.116,00	12.359.116,00	5.184.427,30	41,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.327.144.765,00	2.327.144.765,00	1.860.512.735,14	161,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0	535.145,05	370.610,05	0	33.760,05	0	33.760,05	0	0,00
Despesas Correntes	0	70.000,00	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas de Capital	0	465.145,05	370.610,05	0	33.760,05	0	33.760,05	0	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	101.964.292,00	109.627.956,61	108.845.852,57	99,29	105.750.858,66	96,46	104.840.570,97	95,63	0,00
Despesas Correntes	96.924.292,00	109.587.956,61	108.845.852,57	99,32	105.750.858,66	96,50	104.840.570,97	95,67	0,00
Despesas de Capital	5.040.000,00	40.000,00	0	0	0	0	0	0	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.090.566,00	5.946.190,34	4.621.669,20	77,72	1.832.341,20	30,82	569.298,00	9,57	0,00
Despesas Correntes	12.090.566,00	5.946.190,34	4.621.669,20	77,72	1.832.341,20	30,82	569.298,00	9,57	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.210.000,00	1.175.000,00	765.999,95	65,19	765.999,95	65,19	680.999,95	57,96	0,00
Despesas Correntes	9.200.000,00	1.165.000,00	765.999,95	65,75	765.999,95	65,75	680.999,95	58,45	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	0	0	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	483.694.487,00	489.675.053,00	413.700.351,27	84,48	413.187.040,29	84,38	408.965.365,39	83,52	0,00
Despesas Correntes	473.854.487,00	484.875.053,00	408.981.117,91	84,35	408.468.810,07	84,24	404.247.135,17	83,37	0,00
Despesas de Capital	9.840.000,00	4.800.000,00	4.719.233,36	98,32	4.718.230,22	98,30	4.718.230,22	98,30	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	606.959.345,00	606.959.345,00	528.304.483,04	87,04	521.570.000,15	85,93	515.089.994,36	84,86	0,00

(Continua)

(Continuação)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS[3]	DESPESAS EMPENHADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	528.304.483,04	521.570.000,15	515.089.994,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**528.304.483,04**	**521.570.000,15**	**515.089.994,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	279.076.910,27	279.076.910,27	279.076.910,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	249.227.572,77	242.493.089,88	236.013.084,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,40**	**28,03**	**27,69**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))[1]
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	#REF!	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	279.076.910,27	528.304.483,04	249.227.572,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.227.572,77
Empenhos de 2022	372.118.189,35	657.084.846,83	284.966.657,48	3.691.562,27	0,00	0,00	2.683.228,36	1.008.333,91	0,00	284.966.657,48
Empenhos de 2021	338.343.976,29	572.804.023,79	234.460.047,50	221,55	0,00	0,00	0,00	221,55	0,00	234.460.047,50
Empenhos de 2020	287.814.775,18	509.818.218,31	222.003.443,13	482.955,91	0,00	0,00	0,00	482.955,91	0,00	222.003.443,13
Empenhos de 2019 e anteriores	781.743.324,93	1.229.693.145,74	447.949.820,81	674.005,83	0,00	0,00	0,00	674.005,83	0,00	447.949.820,81

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))[1]
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	652.865.829,00	692.683.897,58	622.873.876,36	89,92
Proveniente da União	617.922.740,00	637.740.808,58	573.514.765,90	89,93
Proveniente dos Estados	34.943.089,00	54.943.089,00	49.359.110,46	89,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.517.719,00	5.517.719,00	4.721.438,53	85,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**658.383.548,00**	**698.201.616,58**	**627.595.314,89**	**89,89**

(Continuação)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	62.146.774,00	61.495.517,00	40.618.451,42	66,05	31.197.589,78	50,73	30.691.381,64	49,91	0,00
Despesas Correntes	59.096.774,00	55.187.280,00	40.242.793,45	72,92	30.974.948,81	56,13	30.541.840,67	55,34	0,00
Despesas de Capital	3.050.000,00	6.308.237,00	375.657,97	5,96	222.640,97	3,53	149.540,97	2,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.189.404,00	528.189.404,00	478.846.171,12	90,66	441.934.811,99	83,67	435.538.021,23	82,46	0,00
Despesas Correntes	524.189.404,00	524.189.404,00	478.118.403,45	91,21	441.925.745,78	84,31	435.528.955,02	83,09	0,00
Despesas de Capital	4.000.000,00	4.000.000,00	727.767,67	18,19	9.066,21	0,23	9.066,21	0,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.133.487,00	26.133.487,00	16.372.372,29	62,65	11.862.973,76	45,39	108.018.975,76	413,34	0,00
Despesas Correntes	26.133.487,00	26.133.487,00	16.372.372,29	62,65	11.862.973,76	45,39	108.018.975,76	413,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.321.562,00	6.321.562,00	136.726,22	2,16	59.782,00	0,95	59.782,00	0,95	0,00
Despesas Correntes	5.803.843,00	5.803.843,00	109.933,82	1,89	58.750,00	1,01	58.750,00	1,01	0,00
Despesas de Capital	517.719,00	517.719,00	26.792,40	0,00	1.032,00	0,00	1.032,00	0,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	16.370.115,00	13.075.814,70	11.208.242,57	85,72	7.543.547,82	57,69	7.004.065,51	53,57	0,00
Despesas Correntes	16.370.115,00	13.075.814,70	11.208.242,57	85,72	7.543.547,82	57,69	7.004.065,51	53,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	32.687.273,00	56.450.898,88	45.622.327,45	80,82	45.622.327,45	80,82	45.622.327,45	80,82	0,00
Despesas Correntes	32.687.273,00	56.450.898,88	45.622.327,45	80,82	45.622.327,45	80,82	45.622.327,45	80,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	671.848.615,00	691.666.683,58	592.804.291,07	85,71	538.221.032,80	77,82	626.934.553,59	90,64	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	62.146.774,00	62.030.662,05	40.989.061,47	66,08	31.231.349,83	50,35	30.725.141,69	49,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	630.153.696,00	637.817.360,61	587.692.023,69	92,14	547.685.670,65	85,87	540.378.592,20	84,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	38.224.053,00	32.079.677,34	20.994.041,49	65,44	13.695.314,96	42,69	108.588.273,76	338,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.321.562,00	6.321.562,00	136.726,22	2,16	59.782,00	0,95	59.782,00	0,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.580.115,00	14.250.814,70	11.974.242,52	84,02	8.309.547,77	58,31	7.685.065,46	53,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	516.381.760,00	546.125.951,88	459.322.678,72	84,11	458.809.367,74	84,01	454.587.692,84	83,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.278.807.960,00	1.298.626.028,58	1.121.108.774,11	86,33	1.059.791.032,95	81,61	1.142.024.547,95	87,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVII) = (XI + XXXIX)	**1.278.807.960,00**	**1.298.626.028,58**	**1.121.108.774,11**	**172,75**	**1.059.791.032,95**	**163,75**	**1.142.024.547,95**	**175,51**	**0,00**

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 16/11/2023, Hora da Emissão: 11:17

Notas: 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

3 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

RAIMUNDO LUÍZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**9.999.660,69**	**52.467.057,00**	**55.489.159,48**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**
Contratadas (II.1)	9.999.660,69	52.467.057,00	55.489.159,48	58.685.335,07	58.685.335,07	58.685.335,07	58.685.335,07	58.685.335,07	58.685.335,07	58.685.335,07	58.685.335,07
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**9.999.660,69**	**52.467.057,00**	**55.489.159,48**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**	**58.685.335,07**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	**4.023.021.906,47**	**4.014.591.059,60**	**4.014.591.059,60**	**4.014.591.059,60**	**4.014.591.059,60**	**4.014.591.059,60**	**4.014.591.059,60**	**4.014.591.059,60**	**4.014.591.059,60**	**4.014.591.059,60**	**4.014.591.059,60**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	9.999.660,69	52.467.057,00	55.489.159,48	58.685.335,07	58.685.335,07	58.685.335,07	58.685.335,07	58.685.335,07	58.685.335,07	58.685.335,07	58.685.335,07
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,25**	**1,31%**	**1,38%**	**1,46%**	**1,46%**	**1,46%**	**1,46%**	**1,46%**	**1,46%**	**1,46%**	**1,46%**

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 16/11/2023, Hora da Emissão: 10:25

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMINDO LUIZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO - 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.230.293.170,00
Previsão Atualizada	5.336.061.251,03
Receitas Realizadas	4.045.303.984,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	93.476.266,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.230.293.170,00
Dotação Atualizada	5.429.537.537,71
Despesas Empenhadas	3.964.369.719,66
Despesas Liquidadas	3.624.435.984,22
Despesas Pagas	3.545.594.727,27
Superávit Orçamentário	499.709.257,58

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.964.369.719,66
Despesas Liquidadas	3.624.435.984,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.012.843.916,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.012.233.916,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.012.233.916,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	93.585.329,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	93.585.329,52
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	189.927.734,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	357.307.274,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	357.307.274,52
Despesas Previdenciárias Pagas	347.528.588,20
Resultado Previdenciário	-167.379.540,17

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-18.421.000,00	137.365.216,34	-746%
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.434.000,00	337.051.974,16	23504%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.385.030,00	2.717.932,50	15.093.538,77	8.573.558,73
Poder Executivo	26.385.030,00	2.717.932,50	15.093.538,77	8.573.558,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	119.984.697,88	2.257.241,15	87.084.225,40	30.643.231,33
Poder Executivo	119.984.697,88	2.257.241,15	87.084.225,40	30.643.231,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	146.369.727,88	4.975.173,65	102.177.764,17	39.216.790,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	521.433.154,07	25%	24,62%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	275.111.577,15	70%	86,79%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	-	-

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	521.570.000,15	15,00%	28,03%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	52.467.057,00

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP-SEFIN, Data da Emissão: 16/11/2023, Hora da Emissão: 16:44

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora